

CORREIO BRAZILIENSE,

DE MAIO, 1819.

Na quarta parte nova os campos ára
E se mais mundo houvéra lá chegára

CAMOENS, C. VII. e. 14.

POLITICA.

REYNO UNIDO DE PORTUGAL BRAZIL E ALGARVES.

Carta de Ley erigindo em Cidade a Villa de Moçambique.

DOM Joaõ, por Graça de Deos Rey do Reyno-Unido de Portugal, e do Brazil, e Algarves d' aquém, e d' além Mar, em Africa Senhor de Guiné e da Conquista, Navegação, e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, etc. Faço saber aos que esta Carta de Ley virem: que, sendo-me presente em Consulta da Meza do meu Desembargo do Paço o muito que convinha erigir em cidade a Moçambique, Villa Capital da Capitania, e Bis-pado do mesmo nome, por quanto, tendo os Senhores Reys meus Augustos Predecessores concedido por semelhante predicado a outras Villas destes Reynos aquelle ti-

tulo e gradação de cidade, se achava ella por este, e outros respeitos, dignos da minha Real consideração, nas circumstancias de merecer uma igual graça: e attendendo ao referido, e ao mais, que se me expôz na mencionada Consulta, em que foi ouvido o Desembargador Procurador de Minha Coroa e Fazenda, e com o parecer da qual houve por bem conformar-me; e por folgar de fazer honra e merce á sobredicta Villa de Moçambique: hei por bem e me praz erigilla em cidade; e que do dia da publicação desta em diante seja por tal havida e reconhecida com a denominação de cidade de Moçambique, e haja todos os foros, e prerogativas das outras cidades dos meus Reynos; concorrendo com ellas em todos os actos publicos, e gozando os Cidadãos e moradores della de todas as distincções, franquezas, privilegios e liberdades, de que gozam os cidadãos e moradores das outras cidades sem differença alguma; porque assim he minha vontade e mercê.

Pelo que mando á Meza do meu Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordens; Presidente do meu Real Erario; Conselho da minha Real Fazenda: Regedor da Casa da Supplicação; Governador e Capitão General da Capitania de Mocambique: e a todos os mais Governadores, Tribunaes, Ministros de Justiça e quaesquer outras pessoas, a quem o conhecimento desta minha Carta haja de pertencer, a cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar como nella se contém, não obstantes quaesquer Leys, Alvarás, Regimentos, Decretos, ou ordens em contrario; porque todas e todos hei por derogados, como se dellas e delles fizesse expressa e individual menção para o referido effeito sómente, ficando alias sempre em seu vigor. E ao Monsenhor Miranda, Desembargador do Paço, e Chanceller Mór do Reyno do Brazil, ordeno, que a faça publicar na Chancellaria; e que della se enviem cópias

a todos os Tribunaes, e Ministros, a quem se costumam enviar semelhantes Cartas: registando-se em todas as Estações do estylo; e remettendo-se o original á Camara da dicta nova cidade para seu titulo. Dada no Rio-de-Janeiro a dezesete de Septembro de mil oitocentos e dezoito.

EL REY. com a Rubrica e Guarda.

Decreto por que se concede ao Banco do Brazil o direito de preferencia a outros credores, em certos casos.

Tendo-me representado a Juncta do Banco do Brazil os inconvenientes, que resultam de não ter em vigor o Privilegio de Fazenda Real, para a cobrança das dividas a elle pertencentes, e ás suas Caixas, concedido no Alvará de vinte e quatro de Septembro de mil oitocentos e quatorze, e ley de dezeseis de Fevereiro de mil oitocentos e dezeseis, naquelles casos em que não he cessionario, mas que procedem de transacções directas, ou de dividas dos seus Agentes ou Administradores: hei por bem que se lhe observe o seu Privilegio, entendendo-se ter Hypotheca, e competir-lhe a preferencia naquelles casos, em que a tem a Real Fazenda, e não lhe competir quando execute como Cessionario, ou a devedor de devedor. Hei outrosim por bem declarar, que, nos casos de Concordatas ou Moratorias, póde o Banco acceder, ou julgar-se que deve acceder, quando o prazo for de cinco annos ou de menos tempo; e que o seu Privilegio em taes casos, durante o prazo, se deve verificar a respeito da quantia estabelecida; e findo o prazo, continuar sobre a totalidade da divida, como procede a respeito da Fazenda Real, quando ha prestações concedidas. O que assim houve por bem determinar por decreto da data deste; e a Real Juncta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação deste Reyno do Brazil, e Dominios Ultramarinos o tenha assim enten-

dido, e execute pela parte que lhe toca. Palacio do Rio-de-Janeiro em vinte e nove de Outubro de mil oitocentos e dezoito.—Com a Rubrica d' El Rey N. S.

Decreto por que se prohibe a exportação da moeda do Rio-de-Janeiro para as outras capitánias.

Attendendo á falta, que se experimenta nesta Praça, de moeda Provincial, para as transacções mercantis com as Provincias deste Reyno, e compra dos generos do consummo geral nos mercados publicos desta Capital: hei por bem que por tempo de oito mezes, e em quanto se não realizarem as saudaveis disposições, que tenho ordenado para o abundante gyro de toda a qualidade de moeda metallica, em qualquer das Capitánias deste meu Reyno Unido, se suspenda a remessa ou exportação da dicta moeda provincial para a Bahia, Pernambuco, e Maranhão, ou outro qualquer porto fóra dos limites desta Provincia, debaixo da pena de perdimento dos cabedaes embarcados para a dicta exportação, e dos mais procedimentos ordenados contra os desencaminhadores dos fundos publicos: recorrendo os negociantes, que tivérem de fazer aquellas remessas, ao meio de letras sacadas pelo Banco do Brazil, ou outros commerciantes, sobre os seus correspondentes naquellas praças, sem que por este cambio de cabedaes o referido Banco, ou outro qualquer possa exigir dos compradores das referidas letras premio, ou interesse algum, além da necessaria segurança. Thomas Antonio de Villanova Portugal, do meu Conselho, Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios do Reyno, e encarregado da Presidencia do meu Real Erario, o tenha assim entendido, e o faça executar, expedindo as ordens necessarias ás Estaçoens onde convier, para ter o seu devido effeito

esta minha Real determinação, sem embargo de quaesquer Leys, Ordens, ou Disposições em contrario. Palacio de Santa Cruz, em dezenove de Novembro de mil oitocentos e dezoito—Com a Rubrica d' El Rey N. S.

Provisão da Juncta do Commercio, em Lisboa, sobre o modo da re-exportação dos vinhos estrangeiros.

Dom João por Graça de Deos Rey do Reyno Unido de Portugal, e do Brazil e Algarves, d' aquem, e d' alem mar, em Africa Senhor de Guine, êtc. Faço saber a vós Desembargador Superintendente Geral dos Contrabandos e Descaminhos dos meus Reaes Direitos, que em Consulta da Real Juncta do Commercio Agricultura, Fabricas, e Navegação, me foi presente a duvida, que vos occorrêra sobre mandarem-se arrematar em publico leilão os vinhos, e bebidas espirituosas, que existiam no armazem das tomadias, e que practicamente se costumavam arrematar, não obstante serem prohibidas, com a condição de se re-exportarem para fóra do Reyno, consistindo a mesma duvida na disposição do Alvará de vinte de Setembro de mil settecentos e dez, que não só as declarou de rigoroso contrabando, e lhes defendeo a baldeação de bordo para bordo, mas até ordenou, que fossem derramadas no mar, evitando-se todo o receio de poderem ficar em terra, com grave prejuizo da agricultura nacional; accrescendo mais, que, depois do alvará de vinte e seis de Maio de mil oitocentos e doze, que abrija o porto a todo o genero de contrabandos, para serem re-exportados, debaixo das cautellas necessarias, entrára tambem a Alfandega Grande na duvida se devia permittir a re-exportação dos sobredictos vinhos e outros liquidos estrangeiros, que muitas vezes

davam entrada por volumes, dizendo os Capitaens que ignoravam o seu conteúdo; e sobre esta materia fôra eu servido de ordenar, por minha immediata Resoluçãõ de dous de Dezembro de mil oitocentos e quatorze, e Aviso de treze de Fevereiro de mil oitocentos e dezeseite, que nos referridos generos não tinha lugar a baldeaçãõ; em cujos termos não podeis de modo algum convir na sua venda em publico leilãõ, com a clausula de serem re-exportados, mas antes se procedesse com elles na fórma da Ley, que os mandava derramar. E sendo-me outro sim presente na mencionada Consulta, que por aviso de quinze de Janeiro de mil settecentos oitenta e nove se achava determinado, que as fazendas prohibidas, em lugar de serem publicamente queimadas conforme o Capitulo 8. § 5. da Pragmatica de vinte e quatro de Maio de mil settecentos quarenta e nove, fossem immediatamente reexportadas para Paizes Estrangeiros, com o fim, de augmentar o rendimento do Cofre das tomadias, e como o meio mais proprio de evitar a introducçãõ, e consumo nestes Reynos das referidas fazendas prohibidas, pela prompta paga dos terços aos denunciantes, dez por cento aos Officiaes apprehensores, e mais despezas, que se fazem indispensaveis para se descobrirem, e acautelarem similhantes transgressoens: colligindo-se da determinaçãõ deste Aviso, que todas as fazendas entradas no armazem dos contrabandos, e que se tinham mandado inutilizar, umas pela queima segundo a citada Pragmatica de mil settecentos quarenta e nove, e outras pela derramaçãõ conforme o Alvará de vinte de Setembro de mil settecentos e dez, se achavam nas mesmas circumstancias de serem reexportadas; o que assim parecia dever-se entender, porque a minha Real resoluçãõ de vinte de Julho de mil oitocentos e sette, mandada observar por outra de vinte e quatro de Julho de mil oitocentos e dezeseis,

tomadas ambas sobre Consultas daquelle Tribunal, era extensiva a toda a qualidade de Contrabandos na parte em que dizia—Como parece no que respeita ás vendas das fazendas de contrabando em geral, as quaes se fãrãõ em leiloens publicos, executando-se a arrecadaçãõ do seu producto debaixo da Inspeçãõ da Juncta na forma das leys citadas no Aviso transcripto nesta consulta—e finalmente, que as Determinaçõens Regias de dous de Dezembro de mil oitocentos e quatorze, e de treze de Fevereiro de mil oitocentos e dezesette, recahiram sobre pertençaõs, e requerimentos de particulares, que lhes dêram causa, sem destruir o effeito do Alvará de vinte e seis de Maio de mil oitocentos e doze, nem alterar o sobredito Aviso de quinze de Janeiro de mil settecentos oitenta e nove, e Resoluçãõ de vinte de Julho de mil oitocentos e sette, que me fõram presentes. Tendo a tudo consideraçãõ, e conformando-me com o parecer do Tribunal: fui servido ordenar por minha immediata Resoluçãõ de onze de Novembro de mil oitocentos e dezesette, que os liquidos sejaõ igualmente vendidos em publico leilaõ, e reexportados para fóra, como se pratica com as outras fazendas prohibidas, em observancia das minhas Soberanas determinaçoens: o que vos mando participar para que fiqueis de accordo, e o fãçais cumprir pela parte que vos toca. El Rey nosso Senhor o mandou por seu especial mandado, pelos Ministros abaixo assignados. Deputados do referido Tribunal. Augusto José Henriques Gonzaga a fez. Lisboa, o primeiro de Março de mil oitocentos e dezenove—Jozé Accursio das Neves a fez escrever—Antonio José da Motta—José Accursio das Neves.

Por immediata Resoluçãõ de Sua Majestade, de onze de Novembro de mil oitocentos e dezesette, e Despacho

da Real Juncta do Commercio de vinte e cinco de Fevereiro de mil oitocentos e dezenove.

Resolução sobre as arrematações do Real de Agua em Portugal.

Em consulta do Conselho da Real Fazenda de 21 de Fevereiro de 1818, se fez presente a El Rey nosso Senhor não ter sido interessante á Real Fazenda a determinação do Real Decreto de 16 de Março, de 1807, que só manda conferir as Arrematações do imposto do Real de agoa por tempo de um anno. E em consideração a tudo que lhe foi exposto na mesma consulta; foi o sobre-dicto Senhor servido determinar, por sua Real Resolução de 19 de Junho do dicto anno, revogando inteiramente o mencionado Decreto: que aquellas arrematações fossem feitas pelos Provedores na Camara da Cabeça da Comarca, e por tempo de quatro annos, em massa de todas as Villas, que lhe respeitassem: que, porém, no caso de haverem algum ramo, ou ramos, que em alguma occasião fosse mais intersante á Real Fazenda fazer em arrematação separada, que poderaõ receber-se os lanços, expondo as justas causas, para assim se praticar na occasião, que, conforme ao seu Regimento, eram obrigados a dar conta no Conselho, dos lanços que houveram, para poder conferir a arrematação; e isto nos seus devidos tempos, conforme o mesmo Regimento: e outrossim foi tambem servido revogar o § 13. do Regimento do Real d' Agoa de 23 de Janeiro de 1643; concedendo, que, no caso que por algum incidente não se arrematasse aquelle imposto, e ficasse por Administração Regia, se extrahisse do seu rendimento seis por cento para o Pro-

vedor, seu escriptaõ, e cobradores, que forem nomeados pelas Camaras, em justa compensaçã de seu trabalho.

E para que assim haja de constar, se faz publico por esta fôrma. Lisboa em o 1º de Março de 1819—Lazaro da Silva Ferreira. D. Francisco Manuel de Andrade Moreira.

Documentos relativos á tregua com a Regencia de Tunes.

Convençaõ.

Sua Alteza Serenissima o Dey de Tunes prolõga por mais dous annos, a tregua, que em 16 de Outubro de 1813 havia feito com o Governo de Sua Majestade Fidelissima em Portugal, para durante este periodo se tractar das negociaçoens, pendentes entre os dous Governos; e principiaraõ a contar-se os dous annos, desde a data em que ésta convençaõ for assignada pelos plenipotenciarios das duas naçoens, que para isso appresentaraõ e trocaraõ os seus plenos poderes, ao momento da assignaçãõ.

Esta convençaõ serã feita no pallacio do excellentissimo General, Governador de Gibraltar, que como testemunha a assignará, junctamente com os plenipotenciarios.

Os navios Tunesinos, bloqueados pelas forças de Sua Majestade Fidelissima, na Bahia de Gibraltar, naõ poderaõ sair para o seu destino, sem que a presente convençaõ estêja assignada pelos dous plenipotenciarios.

Pela presente convençaõ ficaraõ em observancia todos os artigos mencionados na de 16 de Outubro de 1813, palavra por palavra, e sem omittir nem ampliar alguma, que possa alterar o sentido della.

*Nota do Ministro da marinha de Tunes, ao embaixador
Cide Hamed.*

Louvado sêja Deus.

Artigos sobre que se póde tractar com os Portuguezes.

1º Dever-se-ha pagar em dinheiro o importe da carga do vaso R guzano, q e elles tomáram ; sendo o seu valor perto de 360.000 piastras de Tunes.

2º Deverão pagar pela paz a somma de 50.000 patacas, ou pezos duros.

3º Deverão fazer os competentes presentes ao Bachá, Ministros e mais Grandes do Governo.

(Assignado.)

MOHAMED GOZA.
Ministro da Marinha.

Extracto da Carta do Ministro da Fazenda em Tunes.

De Mohamed Elarbi Zero, Ministro da Fazenda, ao nosso amado Consul Aron Cardozo.

Quanto aos nossos vasos, como o nosso estimado embaixador Cide Hamed Goza, Cahia de Bizerti, passa agora para essa, elle obrará sobre o assumpto na melhor forma, que as circumstancias permittirem.

Datada do ultimo do mez de Regel ; 1233.

Ordem do Dey de Tunes, para cumprimento da Convenção.

No anno (da Egira) mil duzentos trinta e quatro (de Jesus Christo 1818), pelo meado do mez feliz de Agosto,

se fez por nossa Còrte com a de Portugal, por espaço de dous annos, o presente Convenio.

Havendo solicitado o Governo Portuguez, de nossa Regencia, que se faça um Convenio ou Tractado por espaço de dous annos, para que durante essa epocha possam livremente navegar os vasos da dicta Potencia e da nossa, sem que se lhes cause nem de uma parte nem da outra a menor molestia ou vexame, pelos corsarios, observando-se no sobredicto tempo a mais sincera e boa harmonia e amizade, tanto de sua parte como da nossa, e podendo tambem os vasos de ambos os Governos carregar e descarregar os generos nos portos respectivos, não se lhes exigindo mais do que os quatro e meio por cento de direitos de alfandega, tanto nos nossos portos como nos de Portugal, segundo os ajustes antigos, com a qual tarifa se conformaraõ os mestres dos vasos e negociantes de ambas as potencias.

Portanto, mandamos que se cumpra em todo o presente Convenio, segundo o exposto, havendo a dicta Còrte solicitado esta presente ordem.

15 de Agosto de 1234 (de J. C. 1818.)

MAHAMUD, Principe dos Principes, Dai
Governador da fortificada Tunez.

Ordem para suspensã de hostilidades.

Ao Illustre e muito amado filho nosso, o Commandante Ghiruch Ali, ou pequeno Ali.

Tendo-nos participado o Senhor Ahmed, por meio do Africano Giuan (Joaõ) que de sua parte veio ter com nosco, de Gibraltar; que o Commandante Portuguez, depois de pôr em liberdade o dicto Giuan, solicitava de nossa Còrte, que se fizesse um convenio ou tractado

por espaço de dous annos; em cujo periodo cessasse toda a hostilidade de uma parte e outra; e assim tambem com o fim de conseguir nossa alta permissãõ, nos manifestou sua preciosa carta dirigida com este objecto.

Immediatamente mandamos convocar nossos collegas (Conselheiros) os quaes, havendo-se inteirado deste requerimento com o mais maduro exame, e desejando acquiescer nelle, opináram unanimemente, que se concedesse o pedido, e que se effectuasse com a maior brevidade o convenio ou tractado: o que vos participamos com o maior gosto e satisfacção; e para cujo effeito havemos remettido por duplicado a ordem correspondente para a execução e cumprimento do dicto Convenio ou Tractado, approvado e publicado em nosso sublime Conselho.

Portanto desejamos e vos encarregamos vos conformeis com o disposto.

11 de Agosto 1234 (de J. C. 1818.)

MAHAMUD. Principe dos Principes, Dai ou Governador da fortificada cidade de Tunes.

P. S. Todos os vossos e nossos illustres collegas (Conselheiros) vos saúdam de todo o coração, e vos desêjam paz e tranquillidade.

Carta ao Embaixador em Gibraltar.

Ao mais Illustre nosso mui amado filho o Senhor Ahmed, dirigimos a presente desejando-vos toda a prosperidade.

Havendo chegado de vossa parte, vindo de Gibraltar, o Africano Giuan (Joaõ) no vaso inimigo; o qual Giuan, depois de ter sido posto em liberdade pelo commandante Portuguez, em seu mesmo lugar, veio solicitar, da parte do dicto Commandante, que se fizesse a paz, e se suspen-

desse toda a hostilidade por espaço de dous annos; e assim com o fim de conseguir nossa alta permissaõ, nos manifestou a vossa preciosa carta, dirigida a este objecto.

Immediatamente mandamos convocar os nossos collegas (Conselheiros) os quaes havendo-se inteirado do requirimento, e desejando acquiescer nelle, concordáram todos em que se concedesse o pedido, e se fizesse o dicto convenio: o que vos participamos com o maior prazer; e para este effeito temos remetido em duplicado a ordem para a execuçaõ e cumprimento do dicto Convenio, ou Tractado, publicado e approved em nosso Alto Conselho.

Queria Deus, que, ao chegar a dicta ordem, se cumprá o seu teõr, segundo o disposto e mandado em 9 de Agosto do anno da Egira 1234 (J. C. 1818)

MAHAMUD. Principe dos Principes, Dai ou Governador da fortificada Tunes.

Carta do Consul de Tunes em Gibraltar, ao Commandante da Equadra Portugueza.

Gibraltar, 26 de Fevereiro de 1819.

Muito Senhor Meu.

Juncto tenho a honra de transmittir a V. S. a copia dos documentos originaes, que fõram dirigidos ao Consulado debaixo de meu cargo, pela Regencia de Tunes, e que de accordo com seu antecessor o Senhor Commandante D. Jozé Maria Monteiro, remetti a Cadiz para serem traduzidos, o que se naõ póde fazer naquella Cidade, por falta de traductor adequado; e por essa razaõ os meus amigos e os do Senhor Consul Portuguez na dicta Cidade julgaram conveniente enviállos para esse effeito ao Ex-

cellentissimo Senhor Embaixador de Portugal em Madrid, D Joze Luiz de Souza; pedindo-lhe que fosse servido providenciar a sua traducçaõ, pelo interprete geral de linguas naquella Capital, e verificar e attestar as dictas traducçoens: o que se executou. E havendo o dicto Senhor Embaixador tornado a remetter os dictos papeis, devidamente traduzidos e legalizados: as copias, que junc-tas envio a V. S. são verdadeiras e exactas, conforme ás que vinham unidas com seus originaes; pelas quaes V. S. observará, que este Consulado se acha de posse do Convenio da Regencia de Tunes, em que concede a tregua solicitada, por dous annos, pelo Governo de Portugal, para que se lhe dê o devido effeito em boa paz e harmonia. Porém, além das condições expressas, que a dicta Regencia pede em seu tractado, exige tambem, como se prova pelas cartas de seus Ministros, de que tambem incluiu copias, que o Governo Portuguez lhe pague todos os gastos, em que tem incorrido: a saber;—

Pelos gastos em Tunes para se prepararem os vasos de guerra, que se acham nesta bahia	-	-	3.000
Item, pelos gastos de sua manutenção, durante todo o tempo de sua detençaõ até este dia	-		12.000
Item, por frete de um vaso, que se mandou de avizo a Tunes	-	-	700
Total			15.700

Mas, para dar ao Governo de S. M. Fidelissima, e a V. S. uma prova não equivocada do grande interesse, que este Consulado tem tomado em todo o decurso desta negociaçaõ, a fim de conciliar os interesses de ambas as naçoens e de trazer o assumpto a tam feliz exito, tomaria sobre si o reduzir a dicta somma a 12.350: omittindo de todo o encargo da primeira addicçaõ de 3.000; e carregando-se somente

a metade da terceira de 700; segundo se conveio com o antecessor de V. S. pelo que toca á ultima: tudo isto, porém, sem prejudicar os presentes do estylo, de que fiz menção ao dicto Senhor seu antecessor, na minha carta de 5 do corrente.

Supplico a V. S. se sirva avizar-me do recebimento dos mencionados documentos, e communicar-me suas intenções sobre este particular, para meu governo, a fim de poder levar isso ao conhecimento da dicta Regencia.

Com o que aproveito ésta occasião, que se me offerece, para ter o gosto de offerecer-me á disposição de V. S. e fico rogando a Deus lhe dê vida por muitos annos.

Beija as mãos de V. S.

ABRAM DE J. TAUREL.

Encarregado do Consulado de Tunes em Gibraltar, durante a auzencia do Senhor A. Cardozo, Consul Geral.

Ao Illustrissimo Senhor Manuel de Vasconcellos Pereira de Mello; Commandante da Esquadra Portugueza.

Carta do Commandante da Esquadra Portugueza, ao Consul de Tunes em Gibraltar.

A bordo da Fragata Amazonas; aos
27 de Fevereiro de 1819.

Tenho a honra de accusar a recepção do officio, que V. S. me dirigio, com data de 26 do corrente, e das copias dos documentos originaes, relativos ás negociações pendentes entre o Governo de Portugal e do de Tunes, que fõram mandadas a Cadiz, e de lá a Madrid, para serem traduzidos, cujos papeis vou hoje remetter

por expresso ao Governo d' El Rey meu Senhor, em Lisboa, para elle determinar o que bem lhe parecer.

Deus guarde a V. S.

MANUEL DE VASCONCELLOS PEREIRA DE MELLO.
Cap. de Fragata, Comm. das Forças em Gibraltar.
Senhor Abram de J. Taurel Encarregado
do Consulado de Tunes em Gibraltar.

*Carta do Commandante da Esquadra Portugueza ao
Consul Tunezino em Gibraltar.*

Illustrissimo Senhor.

Tendo o Commandante Vasconcellos enviado ao Governo de S. M. Fidelissima, n' esta cidade, a traducção dos Diplomas enviados pelo Dey de Tunes, para a conclusão do tractado de tregua; me foi ordenado partir ao primeiro momento favoravel para essa praça, a fim de o assignar; o que vos participo para vossa intelligencia.

Deus vos guarde. Bordo da Fragata Perola, surta no Tejo, aos 10 de Março, de 1819.

JOZE MARIA MONTEIRO.

Cap. de Mar e Guerra, Commandante da Esquadra.

Illustrissimo Senhor Abram de J. Taurel.

COMMERCIO DA ESCRAVATURA.

(Continuado de p. 379.)

*Opiniaõ do Gabinete de Austria, sobre o trafico da
escravatura.*

Desde que a abolição do trafico da escravatura he objecto da deliberação commum das potencias da Europa, o

Gabinete d' Austria, não tem deixado de prestar a ésta questã todo o interesse, que merece, em suas grandes relações, tanto com o bem da humanidade, como com os preceitos da saã moral, e da religiaõ. Fiel ao principio solemnemente proclamado a este respeito, na epocha do Congresso de Vienna, e aos ajustes consequentes, fundados sobre éstas bases, a Austria, ainda que não esteja muito em estado, vista a sua posiçaõ geographica, de cooperar directamente para o bom successo de tam bella e nobre empreza, nem por isso tem concorrido com menos ardor, com tudo que a podia adiantar e aperfeçoar; he partindo desta disposiçaõ immutavel, que o Ministerio d' Austria tem examinado, com a mais séria attençaõ, as proposiçoens feitas pelos Senhores Plenipotenciarios de S. M. Britannica, nas conferencias actuaes, tanto para completar e finalizar o systema seguido ate agora, para chegar á extençaõ final do trafico, como para assegurar a execuçaõ, e efficacia deste systema.

S. M. o Imperador está prompto a tomar parte nas medidas, que os Soberanos Alliados vam adoptar, para com o Gabinete do Rio-de-Janeiro, para o resolver a fixar, o mais breve possivel, o termo da aboliçaõ definitiva.

S. M. não pôde deixar de reconhecer, que o Soberano do Brazil pode encontrar nestas medidas difficuldades talvez mais reaes e mais fortes, que teria a vencer nenhuma outra potencia das que tem consentido nesta medida saudavel. Porem ellas contam demasiado com a lealdade deste Soberano, para admittirem que obstaculos alguns o poderiam impedir a que desse effeito aos sagrados ajustes, que tinha contrahido, á face do mundo, pela declaraçaõ de 8 de Fevereiro, 1815.

Quanto ás medidas propostas pelos Senhores Plenipotenciarios Britannicos, para pôr fim ao trafico illicito,

como parece admittido de todas as partes, que se não poderia estabelecer efficazmente um systema de vigilante superintendencia permanente, senão depois da abolição do trafico ter sido pronunciada, geral e definitivamente, por todas as potencias, o Gabinete de Austria he de opiniaõ, que, differindo para éssa epocha a discussaõ ulterior das medidas, que se devem adoptar para este effeito, se poderia empregar utilmente o tempo intermediario em alhanar e conciliar todas as opinioens, persuadido de que, com tanto que o principio fundamental de chegar á abolição universal e efficaz do trafico, não se perca nunca de vista, e que cada uma das potencias continue a apoiar, com seus cuidados e seus esforços, os que o Governo Britannico tem consagrado até aqui a uma causa tam honrosa, por fim se virá a concordar nos meios de execução, os mais proprios a fazer com que isto se obtenha completamente.

O Gabinete de Austria deseja outrosim, que as conferencias ministeriaes, estabelecidas em Londres, para se occuparem desta questãõ, continuem seus trabalhos, no sentido mais conforme aos principios que as tem guiado até aqui.

Opiniaõ do Gabinete de Prussia sobre o Trafico da escravatura.

Invariavelmente ligado aos principios de moral e de humanidade, que ha longo tempo tinham clamado pela abolição do trafico da escravatura, e fiel aos ajustes, que tinha feito a este respeito, o Governo Prussiano está constantemente prompto a concorrer em tudo que possa servir ao alcance definitivo deste nobre fim.

Por consequencia o Gabinete Prussiano não hesita a

acceder á proposiçaõ de um medida collectiva, que se haja de adoptar a respeito da Cõrte do Brazil, para a induzir a accelerar, tanto quanto as circumstancias e as necessidades de sua situaçaõ lhe puderem permittir a aboliçaõ total do trafico.

Quanto ás medidas de policia geral, que se poderiam adoptar, para prevenir ou fazer cessar o trafico illicito, o Governo Prussiano naõ póde dissimular os inconvenientes inseparaveis da concessaõ do direito de visita, exercitado no alto mar; concessaõ, que naõ poderia deixar de vir a ser uma fonte de abusos e más intelligencias; e que sugitaria navegantes pacificos e innocentes a incommodos, cuja idéa sómente os indisporia talvez mais que a mesma realidade.

O Governo Prussiano crê, por consequencia, dever dar a preferencia a todos os meios de precauçãõ e superintendencia, que se possam limitar ao ponto de partida e ponto de chegada; isto he á costa de Africa, e ás colonias interessadas a favorecer éstas emprezas illicitas, que admittiraõ uma execuçaõ mais rigorosa e decisiva.

Memorandum.

Os Plenipotenciarios da Gram Bretanha, depois de haver lido attentamente os votos dos differentes Gabinetes, sobre as medidas propostas, da parte do Principe Regente, para effectuar a aboliçaõ do commercio da escravatura, naõ pôdem occultar o seu profundo sentimento, que nasce de que as deliberaçoens da Augusta Assembla, que se vai a terminar, naõ sêjam destinadas a ser marcadas nas paginas da historia, por alguma mais decisiva intervençaõ, do que he provavel que tenha lugar, em alivio dos afflictos Africanos.

Tinham-se persuadido, que estava reservado aos Plenipotenciarios em Aix-la-Chapelle, completar por uma vez a obra da paz na Europa, e lançar no exterior um extenso e perpetuo alicerce, sobre que se pudesse fundamentar a libertação de outra grande parte do globo, de um açoite muito mais severo do que a guerra Europea, na sua mais grave forma: estabelecendo uma alliança, que negaria para sempre ao fraudulento traficante de escravos, de qualquer nação, a capa de suas respectivas bandeiras, para o fim deste iniquo trafico. Ainda que se vejam frustradas estas esperanças, elles não desespéram de chegar ultimamente ao seu objecto; em quauto tem de dirigir-se não sómente ao entendimento mas ao coração dos Soberanos, que, quando se ajunctaram no Congresso de Vienna, pronunciaram solemnemente sobre ésta questão, e dedicaram seus esforços futuros á consumação desta obra de paz.

Tiram mais consolação da leitura dos documentos, a que acima se referem; porque ainda que pelo presente são falhos nas conclusões, nem por isso deixam de fazer, em seus raciocinios, tal homenagem ao principio, e, em algumas de suas particularidades, mostram tam plenamente o forte sentimento de dever, que anima os Augustos Soberanos no proseguimento desta medida, que se deve olhar isto mais como precursor de algum esforço dirigido para pôr fim a este grande mal moral, do que como indicando de sua parte o abandono de uma causa, que, á face do genero humano, tem tomado debaixo de sua especial protecção. Tem sido a sorte desta questão, em todos os pontos de seu progresso, o encontrar difficuldades, que se representam como insuperaveis, e que dentro em pouco tempo tem cedido á perseverança, e aos mais maduros impulsos da humanidade.

Em todos os paizes tem, em certos tempos, havido dis-

curso de desanimar, e com tudo os principios da verdade e da justiça tem ultimamente triumphado de maneira, que so tem deixado, no mundo civilizado, um grande borraõ, que no dia de hoje se não tenha obliterado.

Todas as naçoens, excepto uma, se tem libertado desta mancha, e S. M. Fidelissima tem tomado medidas, sufficientemente decisivas, na mesma direcção, que ministram o mais animador prospecto da determinação, em que está, de livrar seu povo, sem perda de tempo, de uma practica, que o deve abater na escala da politica illuminada, em quanto continuar a ser tolerada entre elle. He contra o fraudulento traficante de escravos, e a bem da Africa, que se pedem encarecidamente medidas mais decisivas: se não fosse por sua pestilencial influencia, mais da metade daquella vasto continente estaria hoje em dia consignado a costumes pacificos, e aos empregos da industria e do commercio innocente. Porém estas practicas piratas são as que na costa d' Africa quebrantam as leys de todos os Governos civilizados, e que não só vexam aquella extensa porção do globo, mas que tem desfeito a obra de muitos annos de vagaroso mas bem succedido melhora-mento.

Foi o fraudulento traficante de escravos, quem introduzio de novo o trafico naquellas costas, com toda a sua devastadora influencia no interior do paiz, e que, senão for brevemente parado, por medidas de character decisivo, banirá não sómente todos os traços de melhoramento, mas todo o outro commercio, que não sêja o de escravos.

Nas vespas da partida dos Soberanos Illustres, deste lugar, e depois das amplas deliberaçoens, que tem ja tido lugar a este respeito, os Plenipotenciarios Britannicos não se podem lisongear com a esperanza de obter a este tempo mais favoravel decisaõ; porém não podem satisfazer ao seu dever, sem registrar suas observaçoens ás ob-

jecçoens, que se tem produzido contra as medidas, que tivéram ordem de propôr: submettendo-as humilde mas confiadamente, da parte de sua Côrte, á mais madura consideraçã dos differentes Gabinetes. E como he a especie de medida melhor calculada para supprimir este mal, o que somente tem dividido os sentimentos, pois todos concordam na enormidade do delicto, e todos estão igualmente animados com a determinaçã de o supprimir efficazmente, entretem a confiada esperança de que o objecto se poderá reasumir, em naõ distante periodo. nas conferencias em Londres, e proseguir com mais favoraveis auspicios, de um resultado decisivo.

Primeiramente, quanto á Memoria apresentada pelos Plenipotenciarios de Russia. Os Plenipotenciarios da Gram Bretanha fazem honra aos sentimentos de illuminada benevolencia, que nesta, assim como em todas as mais occasioens, distinguem as elevadas vistas do Augusto Soberano da Russia.

Elles lamentam sómente, que o Gabinete de Russia, na contemplaçã de outras medidas, que se haviam de tomar para o futuro, se desanimassem a respeito do grande bem, que existe ao seu alcance, e que S. M. Imperial se abtivesse assim, pelo presente, de lançar na balança da proposta medida o seu illustre e poderoso exemplo.

Parece que o Governo Russiano olha para o futuro momento, em que Portugal tenha abolido finalmente o trafico, para fundar um systema na costa d' Africa, que tenha authoridade, naõ sómente de pronunciar sobre a propriedade do traficante de escravos, mas que sêja competente para proceder criminalmente contra elle como pirata, e que, além destas altas funcçoens, tenha uma força naval á sua disposiçã, e sêja investido com o direito geral de visitar todas as bandeiras, ao menos naquellas costas. Que ésta instituiçã sêja composta de elementos

tirados de todos os Estados civilizados, que tenha um Conselho Director, e um systema judicial. Em uma palavra, que se forme um corpo politico, neutral em seu character; porém exercitando éstas altas authoridades sobre todos os Estados. Sem duvida o Governo Britannico receberá anxiosamente do Gabinete Russianno a ulterior desenvolução deste plano, que se promette; porém como o prospecto de uma instituição desta natureza pôde formar sério obstaculo á adopção do que lhes parece uma medida de maior aperto, os Plenipotenciarios Britannicos não pôdem demorar a expressão de sua duvida, quanto á practicabilidade de fundar, ou preservar em actividade tam novo e tam complicado systema.

Se o momento chegar, em que o trafico de escravos seja universalmente prohibido, e se, nestas circumstancias, se aconselhar o modo porque este crime se eleve no codigo criminal de todas as naçoens civilizadas ao toque de pirataria, elles concebem, que esta especie de pirataria, bem como os demais actos, que cáem debaixo do mesmo principio legal, pelo Direito das Gentes, he sujeita aos tribunaes ordinarios de qualquer, e de todos os Estados particulares.

Que os individuos, accusados de pirataria, não pôdem alegar character nacional, contra tal jurisdicção, quer sejam apanhados no alto mar, quer na costa Africana.

Se são piratas, são *hostes humani generis*. Não estão debaixo da protecção de bandeira alguma, e a verificação dos factos de pirataria, por provas sufficientes, os põem de uma vez debaixo da jurisdicção do primeiro tribunal criminal de competente authoridade, ante quem forem trazidos.

Parece igualmente desnecessario recorrer a tam novo systema, para chegar ao direito de visita, restricto e acautellado.

medida, qualquer que sêja, em todas as circumstancias do caso, que lhes parecer mais efficaz, para a suppressãõ do mal.

Considerando a Memoria, que foi apresentada á conferencia pelos Plenipotenciarios da França, os Plenipotenciarios Britannicos estaõ promptos a testemunhar o espirito de franqueza, com que tractaram o ponto: e á favoravel protecçaõ, que a causa da aboliçaõ 'tem progressivamente recebido de S. M. Christianissima.

O Plenipotenciario Francez concedeo candidamente: 1º. Que a medida proposta não podia ser considerada como uma infracçaõ do direito das gentes. Que, pelo contrario, confirma aquelle direito, em tanto quanto procura obter novo poder, como excepçaõ convencional dos principios admittidos da ley geral.

2º. Que se não pôde olhar como rendimento exclusivo dos direitos maritimos de qualquer estado em particular, porque as suas providencias saõ estrictamente reciprocas, e para um objecto em que todas assentam e confêssam, que tem interesse commum.

3º. Que o principio de reciprocidade se pôde guardar ainda mais, limitando o direito de visita, como no tractado com a Hollanda, a um igual e limitado numero de navios de guerra de cada Estado.

4º. Que se tem feito todos os esforços para limitar estrictamente o exercicio do poder, ao fim immediato para que he concedido; e por convenientes regulamentos, para guardar contra o abuso.

5º. Que em ordem a distinguir ainda mais este systema do direito ordinario de visita, que todo o Belligerante pôde pretender exercitar em tempo de guerra; se propôz restringir as suas operaçoens, se assim se dezejasse, ás costas de Africa, e a uma distancia limitada daquellas costas.

(Continuar-se-ha.)

AMERICA HESPAÑOLA.

Relatorio de M. Rodney, Commissario dos Estados-Unidos, ao Secretario de Estado, sobre a America Hespanhola.

(Continuada de p. 398.)

Entre as causas de descontentamento, a que tenho alludido, se mencionou a preponderancia da capital. Seu grande pezo na balança dos negocios nacionaes se deve attribuir a seus maiores esforços na causa nacional. Estes são devidos á sua riqueza comparativa, e á sua populaçãõ activa, intelligente e emprehendedora. Os exercitos que se levantáram nesta cidade e suas circumvizinhanças, com os supprimentos de dinheiro e muniçoens de guerra tirados destas fontes, tem sido verdadeiramente extraordinarios.

Seria difficil empreza fazer um calculo exacto, nem ainda se quer formar uma estimativa provavel; porém todos parecem concordar no merecimento superior, que pretendem ter por seus esforços, quando se compáram com sua riqueza e populaçãõ, e não deixa de ser provavel que Buenos-Ayres tenha, em consequencia, assumido mais alto tom, e adquirido influencia de commando, de que haja algumas vezes abuzado.

Outra fonte de descontentamento he a infeliz disputa entre a banda Oriental e Buenos-Ayres, que teve influencia nos procedimentos deste para com os Portuguezes.

A causa original da divisaõ se pôde traçar ao ciume, que de longo tempo existia, entre as cidades rivaes de Monte-Video e Buenos-Ayres. Isto se fez habitual, e se extendeo a todo o paiz. Interesses particulares e vistas pessoas tem tambem augmentado as suas dissençoens.

O General Artigas (que tem o character de chefe dos

Orientaes, como ja se disse, e tem tambem assumido o de Protector de Entre Rios e Sancta Fe) andou originariamente no serviço d' El Rey, e foi capitão de um corpo provincial.

Nisto continuou por algum tempo, depois da Revolução ter começado em Buenos-Ayres. Porém no anno de 1811, offendendo-se, segundo se diz, pelo comportamento do Commandante Hespanhol na Colonia, abandonou a causa Real e entrou no serviço dos Patriotas. Ja no anno de 1813, quando obrava contra Monte-Video, se havia desgostado com Sarratea, Commandante em chefe de Buenos-Ayres. Sendo removido do commando do exercito, teve disputas com o General Rondeau, que se suppunha lhe seria bem aceito, finalmente retirou-se antes de se ter acabado o cerco de Monte-Video, sob o General Alvear. Em consequencia disto, quando assumio o governo, o tractou como desertor de seu serviço. Offereceo, por uma proclamação, um premio a quem o prendesse; e pôz preço á sua cabeça; acto que o General Artigas nunca mais esqueceo nem perdoou.

Durante o seguinte Dictatoriato de Alvear, induzio este o Cabildo de Buenos-Ayres a que expedisse outra proclamação semelhante contra Artigas. Quando Alvear foi dimittido, o povo de Buenos-Ayres trabalhou por expiar o seu comportamento, queimando com todas as marcas de ignominia, a proclamação estigmatizadora. Dirigiram tambem ao General uma carta de conciliação, e recebêram delle a competente resposta. Fôram estes os preliminares de uma infructuosa tentativa para reconciliação, que fez o Director interino, o Coronel Alvear. A correspondencia, que se passou nesta occasião, vai aqui annexa (Appendiz H.) Falhâram tambem outras medidas para o reconciliar, naõ obstante as mudanças no officio de Director de Buenos-Ayres. Em uma occasião se fez a

proposição de que a Banda Oriental ficasse independente de Buenos-Ayres, e meramente mandasse deputados ao Congresso Geral, para concertar medidas contra o inimigo commum. Em outra, quando o exercito Portuguez se vinha aproximando ás fronteiras da Banda Oriental, fez Pueyrredon uma tentativa para o reconciliar, e unillo á defeza commum. Offerecêram-se-lhe supprimentos de armas e muniçoens de guerra, e alguns se lhe dêram; porém tambem isto falhou.

Em ordem a que se tenha mais plena informação sobre ésta materia, annexo a traducção de uma espirituosa carta do General Artigas a Mr. Pueyrredon (Appendiz L) Porém he de justiça o accrescentar que pessoas dignas de credito pensam, que o General Artigas he firme amigo da independencia do paiz. Apenas se poderia esperar de mim, que eu expressasse opiniaõ decisiva sobre ésta delicada questaõ, porque a minha posiaõ naõ avistava todo o terreno. Naõ tive a satisfacção que obteria, de uma entrevista pessoal com o General Artigas, que he inquestionavelmente homem raro e de singular talento. Porém se tivesse de arriscar conjecturas, julgaria ser provavel, que, nesta, assim como em todas as disputas de familia, tem havido culpa de ambas as partes. He para lamentar que estejam em hostilidade aberta. A guerra tem continuado com grande rancor; e, nas duas ultimas batalhas, as tropas de Buenos-Ayres fõram derrotadas com grande perda. Dizem alguns que os habitantes da margem orientál desejam anxiosamente que se faça a reconciliação, ao mesmo tempo que a gente do interior prefere o seu estado presente.

Naõ devo omittir fazer rapido esboço da situaçãõ do Paraguay. Esta provincia apresenta um espectaculo singular. Está disconnexa de todas as mais. O povo, com o auxilio de alguns restos de tropas Realistas, repul-

sou o exercito, que para ali se mandou, para o obrigar a unir-se ao estandarte commum. Pouco depois este mesmo povo expellio os Realistas, e governou-se por si mesmo. Depois daquelle periodo, parece que adoptaram um systema parcial de incommunicaçãõ. Porém em uma occasiaõ conseguiram os de Buenos-Ayres obter com elles boa intelligencia. Suspeitam alguns, que elles são secretamente inimigos da presente ordem de cousas, e desejam conservar-se na concha, para que no caso de mudança pòssam tirar partido dos acontecimentos futuros: calculam outros, com alguma confiança, na sua uniaõ a final com Buenos-Ayres, com quem presentemente só permitem, e isso com repugnancia, mui limitada communicaçãõ. O Paraguay está debaixo do governo immediato de um sugeito chamado Francia, que se intitula Director do Paraguay.

Dos negocios domesticos das provincias, naturalmente passamos ás suas relaçoens estrangeiras. Neste ponto fõram os Commissarios informados, que não havia mais do que uma amigavel boa intelligencia com as naçoens estrangeiras. Com o Governo Portuguez concluíram um arrançamento em 1812, sob a mediaçãõ, segundo se diz, dos Inglezes, a respeito da Banda Oriental. Depois disso tem tido com elles uma correspondencia, sobre o objecto de sua entrada naquella provincia; e de sua occupaçãõ violeuta da cidade de Monte-Video pelo exercito Portuguez, de que se annexa uma copia (Appendiz I.) Isto apresentará o estado de negocios entre Buenos-Ayres e o Brazil, que até aqui tem sido motivo de muita discussãõ. As superiores forças navaes Portuguezas, postadas no Rio-da-Prata, podiam ter bloqueado effectivamente todos os portos de Buenos-Ayres. Por este meio teriam impedido os supprimentos de armas e muniçoens de guerra, e destruido inteiramente a grande fonte de rendas do Estado,

que saõ os direitos sobre as importaçoens e tonelada, em tempo em que muito se precisa o dinheiro.

Cerca deste periodo tinha Buenos-Ayres um poderoso exercito, contra quem contender da parte do Peru, e tinha tomado sobre si o encargo de renovar a guerra do Chili contra a Hespanha. O seu comportamento a este respeito parece ter sido forçado. A sua infeliz situaçaõ para com os Orientaes influiu tambem em suas medidas; allegavam, que o inquieto comportamento de Artigas tinha dado aos Portuguezes o pretexto da invasaõ; mas he provavel, que elles a final romperaõ com o Governo do Brazil.

O Governo Britannico tem, por seus agentes officiaes, entrado em estipulaçoens commerciaes com o General Artigas, como Chefe dos Orientaes, relativamente a seu commercio com a margem Oriental. No Appendix K. se achará um copia deste instrumento.

O Governo de Buenos-Ayres tem na Europa uma pessoa confidencial, que solicita da Inglaterra e de outras Potencias, segundo se diz, auxilios de toda a sorte, e o reconhecimento de sua independencia. A Inglaterra tem um Consul, que, com o seu commandante da marinha nesta paragem, parecem conduzir os negocios confidenciaes do Gabinete Britannico com o Governo de Buenos-Ayres.

Que effeitos produzirá no estrangeiro a victoria de Maipo, seria em mim arriscado o conjecturar. Se, como a tomada de Bourgoyne, produzirá allianças estrangeiras para as Provincias Unidas, naõ me attrevo a dizer.

De certa fonte, digna de credito, tive informaçaõ de que a leva e embarque do excito de Osorio no Peru naõ se executou sem grandes difficuldades. Usou-se alternadamente de força e da persuasaõ para o ajunctar, e nada senaõ o nome, character e promessas do General os

pôde induzir a embarcar nos navios, preparados para este fim, no porto de Calláo. Alguns delles estâvam actualmente em estado de amotinaçãõ, e naõ obstante dizia-se-lhes, que haviam de ser recebidos com os braços abertos, por seus irmaõs no Chili.

As forças, que por fim se embarcáram, segundo as contas, que deo um sujeito de indubitavel veracidade, naquelle lugar, consistiam das seguintes tropas:—

Uma companhia d' artilheria	- - -	70
Uma dieta de Sapadores e Mineiros	-	81
Regimento de Burgos	- - - -	900
Dicto de S. Carlos, Infanteria	- - -	967
Dicto de Arequipa	- - - -	1.000
Dragoens de Arequipa	- - - -	260
Lamas	- - - -	144

Total - 3.262

O exercito éra composto de todos os soldados regulares, que se pudéram dispensar de Lima, e se reuniram, em Talcaguana ás forças Realistas que ficáram no Chili. Com a batalha de Maipo cessou de existir. Os effeitos provaveis, no Peru e outras partes da America Meridional, podem conjecturar-se, mas naõ se pôdem affirmar. O mesmo sujeito, que fica mencionado, e que tem muita informaçãõ sobre os negocios Peruvianos, receia que dali resultem importantes mudanças.

Naõ posso concluir este papel, sem chamar a vossa attençãõ a um rapido esboço das reformas e melhoramentos, que tem tido lugar na provincia de Buenos-Ayres, produzidos pela revoluçãõ; e sua influencia nos conhecimentos, sociedade, e costumes.

Os effeitos da Revoluçãõ sãõ visiveis nas mudanças produzidas no estado da sociedade. A differença na liberdade de obrar e de pensar, que precedeo a Revolu-

ção, deve necessariamente ser grande. A liberdade do commercio deve ter dado elasticidade aos esforços da empreza e intelligencia nacionaes; ao mesmo tempo que as scenas activas de guerra e de politica, durante os ultimos dez annos, tem despertado o genio do paiz, que por tam longo tempo tinha estado adormecido. A geração que está agóra em scena pode quasi dizer-se que tem sido educada debaixo de nova ordem de cousas. A massa commum de ideas entre o povo tem augmentado muito: consequencia natural dos importantes acontecimentos politicos, que succedem diariamente, e em que todos os homens, como os cidadãos de Athenas, sentem interesse. Circulam em toda a parte as gazetas, junctamente com os manifestos do Governo, que he obrigado a captar a approvação da opiniaõ publica em todas as medidas de importancia. Naõ he extraordinario, que o mesmo camponez, que alguns annos ha nunca se lhe importava com cousa alguma, além do estreito circulo de seus negocios domesticos, compre uma gazeta, quando vem á cidade, como cousa de commum; e, se a naõ póde ler, pede ao primeiro que encontra o favor de que lha lêa. Os Curas do campo outrosim tem ordem de ler as gazetas e os manifestos, regularmente, a seus freguezes. Em tudo se póde observar o espirito de melhoramento. Mesmo alguns daquelles, que laboram debaixo da influencia de grandes prejuizos contra a Revolução, notam frequentemente às mudanças, que tem amiudadas vezes tido lugar para melhor. Os seus costumes, maneiras, vestido e modo de vida tem sido melhorados pela communicação com os estrangeiros, e com a livre introdução de costumes estrangeiros, particularmente Inglezes, Americanos, e Francezes. Existem grandes prejuizos contra tudo quanto he Hespanhol. Até os of-

fende chamar-lhes por este nome: preferem antes ser identificados com os aborígenes dos paiz. O nome que tem assumido, e com que se ensoberbecem he o de Americanos do Sul (Sud-Americanos.)

Naturalmente deve a sua industria ter tido poderoso estimulo, em duas importantes circumstancias; a saber, a diminuição no preço das mercadorias estrangeiras, e o augmento no valor dos productos do paiz, com o consequente augmento da propriedade. Ainda que as terras nas vizinhanças das cidades estêjam mui bem cultivadas, como ja disse, a agricultura, comparativamente fallando, esta em mui baixa condição. Em geral, as terras são mui mal amanhadas. Raras vezes se usa do arado, e o substituto he mui diverso. E não obstante as desvantagens do presente modo de cultura, fui informado, por pessoas de veracidade, que o termo medio das colheitas de trigo não he menos de 59 alqueires por acre, em boas estaçoens.

Em materias de religião, especialmente, a mudança no espirito publico tem sido mui grande. A fé Catholica está estabelecida como a religião do Estado, porém ha muitos advogados, tanto na conversação como nos escriptos, para a tolerancia universal. Alguns membros do Congresso são muito em seu favor; porém a parte do povo ignorante e supersticiosa, junctamente com o clero regular, não se satisfariam com tal medida; ao mesmo tempo que a liberdade, que reyna entre a classe melhor informada, he tal, que assegura uma tolerancia de facto ao presente. Alem disto, pela circumstancia de não haver seitas no paiz tal providencia póde esperar o progresso da opiniaõ publica. De facto, o espirito humano tem sido libertado em todas as materias de natureza abstracta, ainda que a liberdade da imprensa sêja limitada, em certos respeitoes, quanto ás observaçoens sobre as medidas e ho-

mens publicos, e sobre a religião estabelecida : porém nem ha Inquisição, nem licença previa. Reconhecem o Papa meramente como cabeça espiritual, e não julgam que elle tenha poder para se ingerir nos negocios temporaes. A sua bulla a favor d' El Rey de Hespanha contra os Colonistas, que se póde olhar quasi como excomunhaõ, produzio mui pouca ou nenhuma sensaçõ.

O numero de frades e freiras éra mui grande em Buenos-Ayres, comparado ás outras porçoens dos dominios Hespanhoes. Depois da revolução tem diminuido. Houve tempo em que se passou uma ley, prohibindo positivamente que ninguem entrasse frade ou freira; porém fõram obrigados a revogar ésta ley, que ao depois se renovou com algumas modificaçoens. As restricçoens, que se lhes puzéram, ajudadas pela opiniaõ publica, tem produzido quasi o desejado effeito. Pouca mocidade do paiz se applica ao estudo da theologia, depois que se tem aberto á sua escolha outras occupaçoens, que tentam mais a sua ambiçaõ. Antigamente o sacerdocio éra o fito principal dos moços das melhores familias, que anhelávam ás distincçoens: porque de facto constituia quasi a unica profissãõ, a que se podiam dedicar os que tinham recebido uma educaçaõ liberal, o que facilmente explica a circumstancia de tantos clerigos seculares dirigirem a sua atençaõ, presentemente, quasi exclusivamente á politica. O clero regular, que, pela natureza de sua profissãõ, não podia tomar parte nos negocios do mundo, ou servir empregos seculares, constava pela maior parte de Europeos: porém os que são naturaes do paiz tomam o mesmo vivo interesse nos acontecimentos diarios, com as outras classes da commuidade.

Tem obrado acauteladamente nas reformas dos differentes ramos de suas leys municipaes, e em sua administraçaõ. Tem diminuido consideravelmente o numero de

officiaes, e se tem feito mais directa e severa a responsabilidade. O systema judicial tem tido grandes melhoramentos, e se tem expurgado quasi todas as disposiçoens das leys, que não estávam em harmonia com os principios de um governo livre, ainda que restem com tudo alguns de seus antigos males. Aboliram-se as imposiçoens barbaras sobre os aborigenes; a odiosa alcavala, e outros tributos nocivos fõram modificados, de maneira que ja não servem de vexame: a escravidão e o commercio de escravatura fõram abolidos de futuro: prohibiram-se todos os titulos de nobreza, sob pena da perda do direito de cidadão: tambem se abolio do systema a ley da primogenitura. No estatuto provisional, como ja se disse, se reconhecem quasi todos os principios de um governo livre representativo: acompanhado, he verdade de certos descontos, para que allegam a necessidade dos tempos, mas professam a intenção de os abolir, quando o seu Governo se assentar a final; consumaçãõ ésta que anxiosamente desejam os habitantes de todas as classes. O exemplo da França os tem admoestado para não tentarem demasiado ao principio; tem seguido o plano dos Estados Unidos, na introducção de reformas graduaes, em vez de recorrer a inovaçoens e revoluçoens violentas e subitas.

Depois do estabelecimento de sua independencia pelas armas, a educação de sua mocidade parece ser o objecto de seu maior interesse. Queixam-se de que antes da Revolução se lhes oppunham todos os impedimentos possiveis á sua educação; e que, longe de se fomentarem as instituiçoens publicas, destinadas a este fim, actualmente se tinham prohibido varias escholas na capital, e se impedia que a mocidade saísse para fóra a procurar a sua educação. Havia em Cordova um Collegio, aonde completavam seus estudos, sobre os antigos principios monasticos, os que se destinavam á igreja ou á advocacia.

Tinha-se aberto outro em Buenos-Ayres chamado S. Carlos (agora Uniaõ do Sul) mas foi ao depois convertido em quartel de soldados. He um edificio immenso, mais extenso talvez do que algum que se tenha dedicado ás sciencias neste paiz; e foi arranjado com grandes despesas. As escholas se haviam de abrir em Maio ou Junho passado, com um plano de instrucção e disciplina mais moderno e liberal. A livraria do Estado conserva-se em um edificio contiguo; occupa uma serie de cinco quartos, e contém quasi 20.000 volumes, a maior parte delles raros e preciosos. He formada da antiga livraria dos Jesuitas, os livros fõram colligidos de differentes conventos, doaçoens de individuos, e uma appropriaçã annual do Governo, em todas as linguas das naçoens polidas da Europa. Fez-se-lhe ultimamente uma preciosa addiçã de varios mil volumes, trazidos a Buenos-Ayres por Mr. Bompland, companheiro do celebre Humboldt.

Além da Universidade de Cordova, em que havia cerca de 150 estudantes, ha escholas publicas em todas as cidades principaes, sustentadas pelas respectivas corporaçõens. Em Buenos-Ayres, além de uma Academia, em que se ensinam os ramos superiores das sciencias, e o collegio acima mencionado, ha oito escholas publicas, para cujo sustento contribue a corporaçã da cidade com 7.000 pezos fortes annualmente; e, segundo as listas do anno passado, o numero dos estudantes chegava a 864. Ha outras cinco escholas exclusivamente para beneficio dos pobres, e a cargo dos differentes conventos. Estas saõ suppridas de livros, papel e penas por conta do publico. Ha tambem escholas parochiaes no interior, para cujo sustento se tem ultimamente appropriado uma parte dos dizimos. He raro encontrar algum rapaz de dez ou doze annos de idade, na cidade de Buenos-Ayres, que não saiba ler e escrever. Além disto muitos dos estudantes,

que assim saõ instruidos, tem mestres particulares. Sobre tudo isto, naõ devo ommittir o mencionar as academias militares sustentadas pelo Governo, em Buenos-Ayres e Tucuman, aonde ha consideravel numero de cadetes.

Naõ ha livro de qualidade alguma, que seja prohibido; he permittida a livre circulaçaõ de todos, e sua venda nas loges publicas: entre elles se acha o novo Testamento em Hespanhol. Isto sómente he um prodigioso passo para emancipar dos prejuizos seus espiritos. Ha varias loges de livreiros, cujos lucros augmentam rapidamente; prova de que o numero de leitores tem augmentado na mesma proporçaõ. Tinha havido grande importaçaõ de livros Inglezes, lingua que de dia em dia se faz mais familiar entre elles. Ha oito annos, que a arte mechanica de imprimir era apenas conhecida em Buenos-Ayres; presentemente ha ali tres impressas, uma dellas mui extensa, e contém quatro prelos. O preço da impressaõ he, naõ obstante, tres vezes mais caro do que nos Estados Unidos; porém como naõ ha commercio ou communicaçãõ com a Hespanha, todos os livros de eschola, que se úsam no paiz, alguns delles originaes, saõ impressos em Buenos-Ayres: portanto este negocio he lucroso, e se estende rapidamente. Ha muitos ensaios politicos, que em vez de serem inseridos nas gazetas, se publicam em folhas separadas; ha tambem folhetos originaes, assim como as publicaçõens de obras estrangeiras. As constituiçoens dos Estados Unidos, e dos differentes Estados, junctamente com uma boa historia do nosso paiz, e muitas das nossas mais importantes obras, circulam ali amplamente. A obra do Deaõ Funes, o veneravel historiador do paiz, comprehende tres grandes volumes em oitavo, considerando a infancia da arte typographica na-

quella parte do mundo, pode ésta empreza ser olhada como de alguma magnitude.

Ha jornaes, ou gazetas de semana, publicados naquella cidade, que tem extensa circulaçãõ por todas as Provincias Unidas. Todos elles advogam os principios da liberdade e as formas Republicanas de Governo; nenhuma outra agrada o gosto do publico.

No anno ante passado uma das gazetas se aventurou a advogar a restauraçãõ dos Incas do Peru, com uma monarchia limitada: porém foi isto mui mal recebido. Em tanto quando pude averiguar, o povo naõ attenderá um só momento a proposiçãõ alguma, para a restauraçãõ de poder hereditario, de qualquer genero que sêja. Até a linguaagem ordinaria tem mudado. Fallam do *Estado*, do *Povo*, do *Publico*, da *Patria*, e usam outros termos, como nos Estados Unidos, que envolvem o interesse, que cada homem tem, no que pertence á communidade. O primeiro principio constantemente inculcado he, que todo o poder legitimo emana do povo. Este e outros dogmas semelhantes formam parte da educaçãõ dos meninos, o que se lhes ensina junctamente com o cathecismo. He natural, que a paixãõ pelo Governo livre vá continuadamente crescendo.

Póde mencionar-se um factõ para mostrar o solido progresso, que aquelles povos tem feito: e he que o numero de votos, que se recolhe em cada eleiçãõ augmenta cada anno. Habituaudo-se a este modo pacifico e ordenado de exercitar o seu direito de escolher aquelles que tem de ser revestidos da authoridade, cessaraõ gradualmente as remoçoens tumultuosas e irregulares, por uma especie de oratoria geral, ou acclamaçãõ dos que tem sido escolhidos.

Soffreraõ com paciencia, até que chegue o tempo de effectuar uma mudançã regular e constitucional, antes do

que perturbar a ordem da sociedade. Depois da eleição do presente Director, não tem occorrido nenhum daquelles tumultos, que d' antes eram tam frequentes. Estes tumultos raras vezes foram acompanhados com effusão de sangue; e com tudo produziram grande concusão e desordem; e déram origem a costumes de insubordinação, ao mesmo tempo que são ruinosos para o character da Nação.

O Vice-Reynato de Buenos-Ayres differe do resto em um ponto singular. Não contém nobreza, e se ha alguma he mui pouca. Póde considerar-se isto como circumstancia favoravel na sua sociedade. Outra feição favoravel, mui necessaria para o bom successo da administração de seus negocios, he o comportamento de muitos individuos, que tem servido nos maiores empregos do Estado; e que, saíndo de situações de muita dignidade para postos inferiores, desempenham com alacridade os deveres de seus lugares. Assim vimos o General A. Balcarce, que tinha sido Director, obrar como segundo em commando com o coronel San Martin. O coronel Alvares, tambem Director em um periodo, está servindo agóra no Estado-maior, debaixo do Chefe daquella repartição. O General Ascuenea, e o General Rodeau, eleitos uma vez para a cadeira do Estado, estão actualmente empregados em officios menores. Ha outros, que tem occupado os mesmos elevados postos, e se tem retirado para a situação de cidadãos particulares.

A capacidade geral das Provincias Unidas, para a defeza nacional, he importante em muitos respeitos. A natureza e extenção do paiz dá aos habitantes numerosas vantagens sobre um exercito invasor. A facilidade com que se podem remover seus numerosos rebanhos de gado, para lugares distantes, além do alcance do inimigo, e o rapido movimento, que podém fazer as tropas do paiz, pelo am-

plo surtimentos de cavallos e mulas, são circumstancias de grande consequencia n' um ponto de vista militar. Ainda mesmo as povoaçoens não fortificadas, pela maneira em que são edificadas e pela construcção de suas casas, ministram poderosos meios de defeza, como experimentou o exercito Britannico sob o General Whitelock, no seu ataque de Buenos-Ayres.

Conheço que, no decurso desta exposiçãõ e notas podem ter occorrido algumas inexactidoens e erros; porém tem sido inpensados. Tenho sómente de acrescentar, que a recepção dos Commissarios em Buenos-Ayres, pelo Chefe Magistrado, foi amigavel e lisongeira.

Em todas as classes encontramos cordeal recepção. O povo em geral, pareceo mui affeiçoado ao character Americano e ao Governo e Cidadaõs dos Estados Unidos.

Se alguma outra cousa occurrer, será objecto de outro papel.

Tenho a honra de ser com o maior respeito,

Vosso mui obediente criado

C. A. RODNEY

Preços Correntes dos principaes Productos do Brazil
LONDRES, 27 de Maio, de 18

Generos.	Qualidade.	Quantidade.	Preço de	a	Direitos.
Assucar . .	Redondo . . .	112 lb...	54s. 0p.	58s. 0p.	} Livr de dir por exportação.
	Batido	43s. 0p.	48s. 0p.	
	Mascavado	38s. 0p.	42s. 0p.	
Arroz	Brasil	} Livr de dir por exportação.
Caffe	Rio	100s. 0p.	105s. 0p.	
Cacao	Pará	70s. 0p.	78s. 0p.	} Livr de dir por exportação.
Cebo	Rio da Prata	68s. 0p.	70s. 0p.	
Algodao . .	Pernambuco	libra	1s. 7p.	1s. 9p.	} 8s. 7p. por lb. 100 em navio Portuguez ou Inglez.
	Ceará	
	Bahia	1s. 4p.	1s. 5½p.	
	Maranhao	1s. 5p.	1s. 6p.	
	Pará	1s. 6p.	1s. 8p.	
Annil	Rio	} 4½p. por lb. 3. 6½p.
	Ipecacuanha . Brazil	14s. 0p.	14s. 6p.	
Salsa Parrilha .	Pará	13s. 0p.	4s. 6p.	Is. 2¼p.
Oleo de cupaiba	1s. 0p.	1s. 2p.	Is 11¾p.
Tapioca	Brazil	0s. 6p.	0s. 14p.	4p.
Ourocu	0s. 6p.	0s. 9p.	direitos pagos pelo comprador livre de direitos por exporta- ção
Tabaco	em rolo	} 9¼p. por couro em navio Por- tuguez ou In- glez
	em folha	
Couros	Rio da Prata, pilha	A	8½p	9½p	} 9¼p. por couro em navio Por- tuguez ou In- glez
		B	7½p	8½p	
		C	6½p	7p	
	Rio Grande	A	7½p	8p	
		B	6p	7p	
		C	6p	6½p	
Pernambuco, salgados	} 9¼p. por couro em navio Por- tuguez ou In- glez
Rio Grande, de cavallo	Couro	5s. 0p.	7s. 0p.		
Chifres	Rio Gruade	123	35s. 0p.	45s. 0p.	5s. 6½p. por 100
Po Brazil	Pernambuco	Tonelada	direitos pagos pelo comprador.
Pao amarello . Brazil	6l. 15s.	7l. 10s.	

Especie

Ouro em barra	£4 1 0	} por onça.
Peças de 6400 reis	0 0 0	
Dobroens Hespahoes	4 2 0	
Pezos . . . dictos	0 5 5	
Prata em barra	0 5 6	

Cambios

Rio de Janeiro	60½	Hamburgo	34 2
Lisboa	57	Cadiz	39
Porto	57	Gibraltar	34
Paris	23 80	Genova	47½
Amsterdam	11 6	Malta	50

Premios de Seguros.

Brazil. Hida	30s. a 35s.	Vinda	35s
Lisboa	20s.		20s
Porto	2Cs.		20s
Madeira	20s.		25s
Açores	20s.		25s
Rio da Prata	42s.		42s
Bengala	63s		68s

LITERATURA E SCIENCIAS

NOVAS PUBLICAÇÕES EM INGLATERRA.

Flemish Husbandry. 8^{vo}. Relatorio sobre a agricultura da Flanders Oriental e Occidental ; composto a desejo da Sociedade de Agricultura da Irlanda. Pelo Rev. Thomaz Radcliff. Com um appendiz, e 12 estampas, descriptivas dos instrumentos, machinas, casas das granjas, &c.

Dr. Gregory's Letters in defense of his System. Cartas do D^{or}. Gregory de Edinburgo, em defeza do seu Ensaio sobre a differença entre a relação do motivo e acção, e da causa e effeito, em Phisica, com as respostas pelo Rev. Alexandre Crombie. Dr. em Leys.

Baron, on Tuberculated Accretions, preço 14s. Indagação illustrativa da natureza das accreções tuberculosas de membranas serosas ; e sobre a origem dos tuberculos e tumores, nas diversas texturas do corpo. Com cinco estampas. Por Joaõ Baron, M. D. Medico da Enfermaria Geral em Gloucester.

O'Meara on Napoleon at St. Helena : preço 8s. Exposição de algumas transacções, que tem tido lugar em

Sancta Helena, depois da nomeação de Sir Hudson Lowe, como Governador daquella Ilha ; com uma conta authentica do tractamento, passado e presente de Napoleaõ, corroborada com varios documentos officiaes. Por Barry O'Meara, cirurgião que foi de Napoleaõ.



BRAZIL.

Saio à luz ; Elementos de Desenho e Pintura, e Regras Geraes de perspectiva ; dedicadas a El Rey N. S. Author, Roberto Ferreira da Silva ; official do Real Corpo de Engenheiros. Rio-de-Janeiro 1819. Preço 1200 reis.



ECONOMIA POLITICA DE MR. SIMMONDE.

(Continuada de p. 415 do N^o. antecedente)

CAPITULO IX.

Das Leys que tem por objecto abaixar os preços.

Paracerá superfluo repetir, que o preço relativo de uma mercadoria, quando o commercio he livre, se funda no mais baixo de todos os preços intrinsecos, e que se não pode forçar o vendedor a dar a sua mercadoria por menos, sem se occasionar uma perda que deverá recahir sobre a renda, ou sobre o capital das classes productivas da nação ; e que sustaria desde logo a producção. Restanos agóra somente examinar os differentes modos por que os Legisladores tem forçado ésta reducção dos preços, e calcular a grandeza das perdas occasionadas por estas leys desastrosas.

Vio-se, n'uma epoca d' horrores e violencias, sem par nos fastos da tyrannia, um governo fixar os preços de todas as cousas, que podiam ser objecto de commercio entre os homens, e substituir por toda a parte a força á mais livre de todas as transaçoes a circulaçã da riqueza movel. O estabelecimento do *maximum* he um dos acontecimentos da Revoluçã mais dignos de nota: sem ésta prova extraordinaria nunca se poderia crer, que se podesse encontrar tanta demencia n'um Governo, nem tanta submissã em uma naçã grande; nem tam pouco se poderia suppôr que a sociedade humana fosse ligada e mantida por um principio de vida assaz activo, para a naõ destruir um regimen taõ extravagante. Ao ver substituir uma força estranha ás Leys da natureza, parece-me ver um professor substituir uma bomba comprimente á açã do coraçã, para forçar a circulaçã nas arterias e nas vêas de um corpo vivo.

Fazer do trabalho uma perda, dar ao obreiro e ao artifice recêo de produzir, ou ao commerciante de vender, éra conspirar contra os capitaes nacionaes, da mesma forma que contra as rendas: nunca o consumo e a dissipaçã de todas as riquezas chegãram tam longe como no tempo em que a sua aquisiçã custava ao consumidor pouco mais de nada, e em que o productor antes queria perdêllas elle mesmo, que cedêllas a outrem sem retribuiçã: porisso tambem desta epoca de desolaçã data a ruina de todas as manufacturas nacionaes, e a perda de todos os capitaes, que davam o movimento á industria.

A differença entre a somma do salario necessario e o valor dos productos do trabalho, que elle põem em acçã, he que forma a renda nacional; ora tal éra o absurdo daquelles que fizêram a tarifa do *maximum*, que naõ davam mesmo a estes fructos do trabalho um valor igual

ao do salario necessario, que os tinha produzido. Portanto, em quanto durou o *maximum* não houve renda nacional: aquelles que cuidavam havêlla tido, e que possuíam o signal, fosse em munerario ou em papel, não tinham nas mãos senão uma hypotheca sobre um valor negativo e não positivo; de sorte que a nação toda comia o seo capital quando gastava. Se se reunissem todas as causas de dilapidação, que se combináram ao mesmo tempo, a despeza de uma nação, que, durante quinze mezes viveo do seo capital; o consumo quadruplicado daquelles que possuíam mercadorias e que as não queriam vender; a perda de tempo de muitas centenas de milhares d'artifices productivos, que depois da Revolução deixáram o trabalho, ou fosse para andar nos ajunctamentos do povo, ou írem servir nos exercitos; em fim, a despeza horrorosa de um Governo, que dissipou quarenta e oito milhares de *assignados*, cujo valor real foi pago por inteiro aos estrangeiros por meio da exportação da riqueza mobiliária;* far-se-ha uma idea do que era o capital da França, e daquillo a que devia ficar re-

* Muita gente ainda não faz uma idea exacta do jogo por que o Governo procurava obter dinheiro por meio dos *assignados*; fazia-o com tudo por uma operação tão simplez como ruínosa e immoral: vendia os *assignados* por dinheiro aos estrangeiros. Os *assignados* não tinham lá fóra outro valor senão o que derivava do que tinham em França; por isso fóra perdiam sempre mais do que no interior das fronteiras da Republica. Os Negociantes, que os haviam comprado, tractavam logo de os recambiar para França com toda a pressa, a fim de os ali trocar por alguma cousa de valor mais real. O Governo, para os fazer resolver a comprarem-lhos, cedialhos sempre assaz baratos, para elles poderem sem perda pagar com este papel no interior da França, ou fosse o dinheiro de metal, ou as mercadorias, mais caro que nenhum Francez. Portanto, todos os *assignados* que se vendiam

duzido: entender-se-ha o que eu nunca cessei de repetir, que o capital da França já não he proporcionado ao seo antigo commercio, e que querêllo fazer correr pelos canaes, que deixou em secco, he seccar outros de maior importancia para a prosperidade nacional.

Naõ nos demoremos muito na amarga lembrança destes tempos desastrosos, e passemos antes a examinar alguns esforços, que se tem visto fazer a Governos menos tyrânicos, para abaixar o preço de algumas mercadorias. Assim he, por exemplo, que uns tem emprehendido regular por Leys o preço do pão; e outros abaixar o das materias primas, prohibindo a sua exportação.

Fixar por uma Ley o preço do pão, na taxa em que

para fóra deviam immediatamente ser remettidos para França, para ali serem reduzidos a dinheiro ou a mercadorias, que se exportavam logo. Quanto mais se difficultava a sahida destas, mais éra preciso que o Governo perdesse no seo papel, se o quisesse vender aos estrangeiros, para lhes dar os meios de pagarem um Contrabando mais custoso.

Erá sempre o Governo quem dava o signal da baixa dos assignados, da qual accusava os especuladores. Do Governo he que se podiam obter mais baratos do que de nenhuma outra parte; elle era quem vendia aos estrangeiros, tanto o numerario como as mercadorias, que circulavam na Republica, por isso que lhes vendia o signal; e como vendia o que não era seu não tinha duvida em lhes fazer um abatimento assaz consideravel, para que os negociantes achassem grande vantagem em tractar com elle, ainda que elle os obrigasse a pagar carissimo o contrabando que elle mesmo os obrigava a fazer. De todos os modos de se procurar a disposição do capital nacional, ésta infame especulação do Papel moeda éra a mais ruinosa para a nação, mas tambem a mais expedita para o Governo.

elle se poria por si mesmo, e variar depois ésta Ley conforme todos os incidentes, que podem influir sobre este preço, he a mais inutil de todas as operaçoens: he mandar o que se não pode impedir: tal he entretanto a Ley da estiva do pão, que o conselho do Senado fixa em Londres, segundo o preço do trigo e da farinha. Fazer subir o preço do pão para dar maior lucro aos pádeiros, seria uma operaçãõ similhante á de levantar o preço dos pannos, para dar maior lucro ao Fabricante: com tudo nenhum Governo tem ainda commettido similhante absurdo. Finalmente, fixar-lhe o preço mais baixo que o preço relativo, seria applicar a um so commercio a Ley do *Maixmum*, com todas as suas funestas consequencias. Fixando-se o preço do pão no mais baixo, faz-se perder ao productor uma parte ou do seu capital ou da sua renda: mas não o poderaõ fazer perder por muito tempo; porque ou o labrador destinará os seos campos a diversa producçãõ, ou se não achar outra que o indemnize do seu trabalho e dos seus avanços, deixará de baldio todos aquelles, cuja cultura for mais dispendiosa, e lhe não dêrem lucro depois da fixaçãõ da estiva. Alem de que do presente desbarato se segue necessariamente o encarecimento futuro.

Sem attendermos ainda a que, se isto tiver logar em um Estado pequeno ou nas fronteiras de um grande, far-se-ha com que o trigo seja exportado, e vá buscar no paiz de outro Soberano um mercado mais vantajoso.

Prohibindo-se a exportaçãõ do trigo pode-se fazer abater o preço do pão, sem se fixar por uma Ley, ainda que o paiz produza mais do que póde consumir. Todo o so-bejo, que se tolhe de sahir para fóra, accumula-se de uma maneira ruinosa nas maõs do labrador, que antes querera cedêllo por menos do seu custo, do que prolongar a perda, aconcurrencia fará baixar o preço do mercado; uma parte

da perda repartir-se-ha entre todos os productores, e os que se não puderem desfazer do seo trigo supportaraõ o resto.

Uns e outros se desgostaraõ de produzir, logo que do seo trabalho e dos seos avanços lhes não vier senaõ perda em vez de rendimento, e as terras, ficando por cultivar, tornaraõ brevemente ao seo estado selvagem. Foi assim que os primeiros Duques da Familia de Medicis completaram a ruina da laboira Toscana, prohibindo a exportação dos trigos para fóra desta provincia taõ fertil como doentia, e que antes do seo reynado produzia quatro vezes mais do que lhe era preciso para o sustento dos seos habitantes.

A Legislação do commercio dos graõs he materia de tanta importancia, e está ligada com tantas considerações politicas, que ou se deve tractar a fundo, ou passalla em silencio. Talvez eu torne a este objecto, se, quando eu fizer uma continuação desta obra, fallar das leys que pódem favorecer a Agricultura. Por agora contentar-me-hei com enunciar a minha opiniaõ em favor da liberdade do commercio dos Graõs, que he fundada sobre os mesmos principios, que vamos desenvolver, a respeito da exportação das materias primas; e he apoiada pelo exemplo do bom successo, que obteve o Principe Leopoldo em Toscana, logo que proclamou esta liberdade.

(Continuar se ha.)

MISCELLANEA.



GUERRA DO RIO-DA-PRATA.

Extracto da Gazeta do Rio-de-Janciro, de 10 de Fevereiro de 1819.

Por officio do Marechal de Campo Francisco das Chagas dos Santos, datado de S. Borja a 30 de Outubro, consta que a 18 do referido mez, se apresentaram naquelle posto 11 Correntinos, fugidos do territorio de Correntes, dizendo, que, aterrados pela nossa expedição a S. Carlos resolvêram destruir o partido de Artigas, começando por prender o Governador da Cidade de Correntes, D. João Baptista Mendes, posto pelo dicto Artigas; e pôr em seu lugar o Capitaõ de Milicias D. Francisco Vedoia, o qual dando parte desta determinação ao Governo de Buenos-Ayres, vfram chegar daquella cidade o Tenente Coronel D. Elias Galvão, e o Sargento Mor D. Jozé Casado, que trouxêram o depacho de Coronel para Vedoia, que continuou no mesmo exercicio de Governador: Que o Governo do Paraguay havia offerecido ao mesmo Vedoia, socorro de gente, no caso de ser atacado o territorio de Correntes: e marchando para ali Andre Artigas com a sua gente, saíra Vedoia a encontrallo com 600 homens, que fõram derrotados no Ibojai (23 leguas distante de Corrientes) e retirando-se para a cidade, ali fõram vencidos no 1º. de Agosto, fugindo em uma falua para Bue-

nos-Ayres, Vedoia, Galvão e Cazado, que depois de 3 horas de saque e violencias de todo o genero, Andre Artigas pozéra em liberdade o referido Mendes, e o encarregara do Governo; que a cidade tinha nos seus armazens 2.000 armas de fogo, 4 peças de artilheira de bronze, calibre 4, e muitas muniçoens, e que alem de haverem emigrado para o territorio do Paraguay mais de 4.000 almas, e mais de 2.000 homens armados, estavam os bosques circumvizinhos da cidade, cheios de gente escondida para se livrarem dos assassinos e crueldades practicadas pelos Artiguenhos! pois o menor castigo éra o de 200 bordoadas, ou 200 açoites, nos que éram do partido de Vedoia, e haviam pegado em armas contra elles.



VENEZUELA.

Extracto de um officio do Ministro dos Negocios estrangeiros ao Deputado de Venezuela em Londres.

Angostura, 3 de Março, 1819.

Senhor!—Por ordem do Governo vos transmitto, segundo a maneira, que me apontastes, os documentos officiaes e varios papeis, enumerados na lista annexa. Tenho muito prazer em vos communicar a mui importante e satisfactoria informaçã da inauguraçã do Congresso, que achareis referida em um dos documentos, a que me refiro.

O General Bolivar foi eleito Presidente da Republica: o cidadão Zea, Vice Presidente. O cidadão Rocío he o Presidente da Camara dos Representantes: o cidadão Urbaneja, foi nomeado Ministro do Interior: o cidadão Briceno Mendez Ministro da Guerra; e sendo eu no-

meado Ministro dos Negocios Estrangeiros, tenho assim a honra de vos escrever officialmente.

Em outro documento achareis o Acto de Amnestia; e tambem o plano da Constituiçãõ, que a este momento está em discuçãõ. O Poder Judicial se confiou aos cidadãos Yanos, Cadiz, e Martinez.

A uniaõ de Nova Granada com éstas provincias em um só Governo ou Republica, está actualmente tractando-se, e os deputados das provincias de Casanare, que de Nova Granada aqui viéram ter ao Congresso, ja tomáram o seu assento na Camara. Nenhum obstaculo se oppõem a ésta feliz consolidaçãõ de nossas forças.

Recebêram-se officios do General Paez, dátados junto ao Apure, de 9, 10, e 15 de Fevereiro, nos quaes communica, por menor, varias acçoens parciaes com o inimigo, cujos resultados fôram favoraveis ás nossas tropas. O bem conhecido Ramos, commandante de guerrilhas, no exercito Real, foi morto em uma destas acçoens. O General Paez diz, que a força do inimigo chegará a 5.000 homens, dos quaes 4.000 saõ infanteria. He com infinito prazer, que vos informo, que Morillo começou a sua retirada aos 15 de Fevereiro, obrigando-o a isso o valor de nossas tropas, e a falta que padecia de gado e cavallos.

O General Paez ia picando a retaguarda do inimigo, e as guerrilhas atacavam a vanguarda dos Hespanhoes. Esperamos immediatamente novas do resultado final, que não pode deixar de ser da maior satisfacçãõ,

O General Bolivar partio daqui aos 26 de Fevereiro, a fim de tomar o commando do Exercito; que com 500 Inglezes, que chegáram a ésta cidade, na expediçãõ do Capitaõ Elsam, monta a 5.000 homens na parte do Apure. de estes saõ de cavallaria 3.000. O General Urdaneta foi despachado para Margarita, a fim de tomar o commando

das tropas, que trouxe o coronel English, que unidas aos 500 homens, presentemente em Margarita, e a outros tantos que o General Bermudez tem em Maturin, obraraõ naquella parte da costa, que parecer mais conveniente. O General Marino sairá dentro em oito dias, para tomar o commando das tropas de Zaraza, Monagas e outros no Oriente, que se postaraõ em Pao, na provincia de Barcelona, em ordem a mover-se com facilidade, para o ponto em que forem necessarios.

O aspecto, geral dos negocios he lisongeiro no maior gráo; e, com os auxilios que temos recebido, esperamos obter completo triumpho durante a presente campanha. Disto vos darei a seu tempo a devida informação.

(Assignado.)

MNUEL PALACIO.

Buletim do Exercito libertador de Venezuela de 29 de Janeiro de 1819—9º

No dia 16 chegou a San Juan de Payara o Ex^{mo}. Senhor Chefe Supremo com o Estado Maior General. O exercito se apresentou em revista e se acha no melhor estado. A infantaria e cavallaria tem feito varias manobras, em que tem dado a conhecer uma completa disciplina. A subordinação e o enthusiasmo saõ as divisas do Exercito de operaçoens, reunido no Apure baixo.

Aos 17 entráram no Quartel-General a divisaõ Sedeno, o batalhaõ de infantaria de Barcelona, e o 1º esquadraõ de Hussares de Venezuela. Estes corpos tomáram as suas posiçoens, e o exercito tem recebido a organizaçaõ, com que deve obrar na proxima campanha.

Pelas participaçoens de nossos corpos avançados e pelos espias sabemos, que o exercito inimigo, que commanda o

Brigadeiro La Torre, permanece em los Chorerrones, sem emprehender nada. Estes corpos se compõem do de Morales, que obrava no partido de Calabozo, do de Calzada, que occupava Varinas, e os Hussares, que cubriam S. Carlos de baixo do commando de Real. Tem-se feito varios movimientos, a fim de chamar o inimigo para o Apure, o que se não tem alcançado. As nossas operaçoens vam começar-se, e tudo está disposto. As forças inimigas não nos impõem algum respeito ; a sua cavallaria está mal montada.

A nossa linha está cuberta até Casanare. Ali tem o General de brigada Santander reunido todas as forças da provincia ; e lhes tem dado a organizaçãõ, que convem ao territorio, e a suas instrucçoens.

O Coronel Ramon Nonato Perez, que commanda no Alto-Apure, occupa Guadualito, e prohibe a extracçãõ dos gados para a Nova Granada por Cucuta. Tem batido algumas partidas inimigas, que tinha em suas vizinhanças, tendo uma dellas entrado na Capital de Varinas, e augmentado a sua Divisaõ.

No Orientese organiza um exercito de reserva, e, segundo as ultimas participaçoens recebidas, mui brevemente estará em estado de entrar em campanha. A divisaõ de Cumana se tem refeito, tem-se completado o seu material, e as de Barcelona e Llamos de Caracas estão promptas a obrar conforme suas instrucçoens.

Quartel General em Chefe de San Juan de Payara.

O General de Divisaõ Chefe do Estado Maior General.

RAFAEL URDANETA.

Proclamaçãõ do Presidente da Republica da Venezuela.

Simaõ Bolivar, Presidente da Republica de Venezuela,

&c. &c. aos soldados e marinheiros Hespanhoes da expedição, que se prepara em Cadiz.

Hespanhoes da Expedição! Tendes visto na Hespanha os beneficos trabalhos de umas libertadores Côrtes, substituidos depois por actos arbitrarios de um estúpido despotismo: tendes visto o vosso paiz natal, depois de momentaneo e animador relampago de liberdade, mérgulhado no profundo da escrividã politica. Tendes visto fazer-se a admiração da Europa, por inexoraveis proscriptçoens, por execuçoens atrozes, crueis, e sanguinolentas. E! Grande Deus! quem fôram os prezos e proscriptos? Um Arguélles, cuja eloquencia patriotica era a admiração da Europa! Um Ballesteros, ou um Mina, que capitaneáram muitos daquelles mesmos triumphos, que asseguráram a independencia nacional, ainda que naõ a liberdade civil da Hespanha? E ç quem fôram os executados, ou antes assassinados; Um Porlier, um Lacy, e uma multidã de outros, vossos valorosos companheiros em armas, nas mais sanguinolentas batalhas, que ja mais se pelejáram com os inimigos reaes da Hespanha. Restava sómente aos perpetradores de taes crimes escolher-vos: os mesmos homens, que testemunháram e deploraram aquelles males para serem ao mesmo tempo instrumentos e victimas de sua extenção ao mundo Occidental. Loucos! Se dobrassem o numero de suas legioens transportadas, e todas compostas destes homens, que podiam ser mais proprios agentes do crime do que vós o podeis ser, tal he aqui o espirito de liberde, incapaz de comprimir-se, que teriam sido arremessados de nossas práias, ou absorvidos em nossas costas, tam seguramente como o venenoso reptil, lançado na superficie da terra por um vulcano, seria annihilado, na ardente chama de sua Cratera. Porem vós, nossos irmãos do antigo mundo, sereis bem vindos como taes: vós sabeis a estima em que vos temos: temos tido penhores de vos-

sas intenções. Todo o soldado ou marinheiro, que se unir á nossa bandeira, não somente terá de nós uma recepção amigavel e premio adequado; porém as armas e munições, contidas nos navios, que aqui puderem trazer, lhe serão compradas e pagas como suas prezas. Todo o official terá adiantamento de posto e soldo; e a todos os que assim o quizerem se lhes dará permanente e amplo provimento em nosso terreno. He com sentimentos de fraternidade, pois, que estaremos preparados para receber os nossos irmãos da Hespanha, expatriados por um estúpido e fanatico despotismo. Se outros sentimentos se substituirem a estes, à de quem os excitar; especialmente, ài daquelles, que em algum exemplo compellirem nossos irmãos a levantar repugnantemente suas armas contra as vidas daquelles que os receberiam em paz.

Dada e assignada em Angostura, aos 2 de Março de 1819.

(Assignado,)

SIMAÕ BOLIVAR.



CHILI.

Exposição do Ten. Gen. Brayer sobre o seu comportamento no serviço dos Insurgentes.

He na verdade um espectáculo bem estranho, ver um official general, a quem mais de 20 annos de combates o fizeram conhecer com distincção na Europa, donde está proscripto e fugitivo, achar-sehoje em Buenos-Ayres, na obrigação de explicar seu comportamento; depois de ter sido chamado por pessoas da maior consideração, para servir na causa de sua independencia.

Tem-se visto a alguns homens prostituir o que ha de mais sagrado e respeitavel, e a quem a baixaza dos ciumes tem suffocado toda a idea do decòro, que devem a si mesmos, desnaturalizando, calumniando, e truncando os actos

do valor e da generosidade : porém não posso conceber, que a meu respeito, seguro como estou de meu comportamento e da verdade, os que desta maneira me tem podido atacar não temessem, que eu imprimisse em seus nomes manchas indeleveis.

Emprehando, pela primeira vez, refutar a calumnia, tirar a mascara á impostura, manifestar os golpes, que a ignorancia, a ingratitude e a covardia me tem dado.

Serei sincero, rapido e franco, segundo o meu caracter : não me justifico das vozes injuriosas, que se tem propagado contra minha pessoa; porque a minha propria dignidade o prohibe; porém no que vou a expôr appello para os homens de bem e illustrados: appello para todo o exercito: appello para Chili: appello para os homens de todos os paizes: aquelles principalmente, que são capazes de descubrir as diversas molas, que fazem mover certos homens no jogo das paixoes, e as causas de seu comportamento, nas diversas posiçoens, em que os põem a fortuna.

As circumstancias, que me obrigáram a sair da Europa são bem conhecidas. Todo o mundo sabe, que uma facção, entã de muita influencia, nutrida do odio e da vingança, manifestando-se inimiga da patria, e de suas glorias militares, e disputando-nos até as nossas mais bellas lembranças, fez proscreever da França os homens, que com mais energia se oppuzéram a receber o jugo humilde e abatido dos estrangeiros. Eu fui um dos deste numero; e ésta he a causa de me haverem condemnado á morte.

Depois desta condemnação busquei um azylo nos estados d' El Rey de Prussia. Os vinculos politicos, que unem este monarcha á França, não serviram de obstaculo a seu grande coração; elle me acolheo, e me concedeo sua alta protecção; porém as turbulencias, que devorá-

vam a França me obrigáram a deixar a Europa ; afastei-me della, e vim ao novo mundo buscar repouso e liberdade. Encontrei nos Estados-Unidos aquella hospitalidade nobre e grande, de que a historia antiga está tam rica de exemplares, e no Presidente desta Republica illustre um chefe, que sabe ao mesmo tempo respeitar e consolar a desgraça. Principiava eu a gostar destá differente situaçaõ ; quando minhas antigas feridas me obrigáram a buscar um clima mais temperádo. Formei entãõ o projecto de ir habitar a America do Sul. Neste intervállo se me fizéram proposiçoens mui brilhantes, que eu illudi, e me embarquei para as Provincias-Unidas do Rio-da-Prata : chegando a Buenos-Ayres no mez de Fevereiro de 1817.

As tropas deste paiz estávam victoriosas ; ellas acabavam de destruir em Chili os Realistas Hespanhoes. Os successos de Chacabuco tinham aberto gram caminho a favor da contenda, e em que se satisfizessem as inclinaçoens generosas e bem dispostas. Restava ainda vasto campo de gloria, pois, em que a gente se podia assignalar, conciliando todos os espiritos, ganhando os coraçõens.

O General San Martin, commandante em chefe, veio a Buenos-Ayres depois desta victoria : deixou, como supponho, a outrem o cuidado de seguir, pela vigilancia, actividade e paciencia em toda a classe de trabalhos, os bons successos, que as tropas acabavam de alcançar.

Por uma consequencia das conferencias particulares, que tive com S. Ex^a o Supremo Chefe, me incorporei no exercito de Chili, sem titulo algum, nem alguma patente. Precedi na minha ida a deste General, o qual na sua chegada me conferio as funcçoens de Major General.

Exercitei este emprego só em parte, consagrando nisso

todo o meu zêlo. Em todo o meu comportamento, posso assegurar-llo, o exercito faz justiça a meus trabalhos, aos sentimentos generosos, que me inspiravam, assim como á minha moderaçãõ e paciencia.

Sem embargo, tendo-se passado algum tempo, sem que o General San Martin pudesse encontrar em mim um servil admirador de suas idéas, por conseguinte um homem tal qual elle desejava, cansado tambem sem duvida do meu character de franqueza, me enviou a exercitar as mesmas funcçoens, a que estava destinado juncto delle, no exercito do Sul; debaixo das ordens do General em chefe O'Higgins. Aos 24 de Setembro cheguei ao Quartal General de Conceiçãõ.

Os dous exercitos, detidos até entãõ pelos máos tempos, se haviam concentrado em suas respectivas posiçoens. Os Hepanhoes, encerrados em Talcahuano, se occupavam em fortificar ésta praça, ja tornada um ponto difficil, depois dos successos de Chacabuco. Durante este tempo me dediquei eu á instrucçãõ das tropas, e a introduzir em quanto me fosse possivel essa disciplina sevêra, desconhecida até entãõ nesta parte do mundo, e que ella só prepara para as victorias; ao mesmo tempo que vigiava e dava as ordens mais rigorosas, em todos os ramos do serviço administrativo.

Deste modo correspondia eu á inteira confiança, que me manifestou S. Ex^a. o Director Supremo de Chili, que tambem éra General em chefe das tropas deste destino. Ja me não resta duvida de que ésta mesma confiança, com que me honrou, foi precisamente a causa de todas as classes de desgostos com que me abateo; porque nada ha que occasione mais ciumes do que uma ambiçãõ desenfreada, sempre em movimento, e muito mais quando não he adquirida nem por grandes merecimentos, nem por grandes talentos.

Pelos fins de Novembro saio o exercito dos seus acantonamentos, e tomou posiçã juncto a Talcahuano, O General em Chefe O'Higgins, convencido da necessidade de atacar o inimigo, lhe fazia hostilidades de suas posiçoens avançadas.

Por fim aos 5 de Dezembro se concordou um plano de ataque, differindo a execuçaõ para o dia seguinte: entrou-se em accaõ ; os resultados não fõram prosperos.

Naõ me compete publicar as causas, que nesta occasiaõ inutilizáram os esforços do exercito das Provincias-Unidas: seguro em minha consciencia, como na bondade das disposiçoens, que não fõram executadas, a delicadeza me ordena estender um veo sobre os desgraçados successos deste dia. Naõ farei mençaõ delles em quanto me não forçarem, ou que as suas particularidades sêjam necessarias para explicar meu comportamento.

Quanto ao mais, devo fazer justiça ás tropas, que pelearã, e attribuirá má fortuna o malogro de se não haver executado um plano, que devia produzir os maiores resultados.

Neste intervallo, a fragata Real, Minerva, apreçada por um dos corsarios Independentes, deo noticia de que havia saído de Lima uma expediçaõ inimiga, e dado á vela para o Chili ; no mesmo instante se tomãram as medidas para oppor o novo ataque.

O General San Martin ordenou que o exercito do Sul retrocedesse para Talca, e que as mais tropas disponiveis marchassem para Oeste, formando um corpo de observaõ. Estas duas partes do exercito occupavam tranquillamente a posiçaõ, que tomãram, até o fim do mez de Fevereiro.

No 1º. de Março, o exercito do Oeste, commandado pelo Brigadeiro General Balcarce, se poz em marcha para se reunir com o do Sul, o que se verificou aos 9 em S.

Fernando. Aos 11 se concentrou em Chimbarongo, e aos 13 marchou ao inimigo. Aos 11 me deo o General San Martin o commando da Cavalaria; porém tres dias depois, sem que se houvesse apresentado alguma occasião de a exercitar, fosse inconsequencia, fosse capricho, ou fosse um calculo para me attribuir, no conceito do exercito, os erros grosseiros, que ja se tinham commettido, tirou-me o commando, e não me deixou senão na apparencia as funcçoens de Major General: grande denominação sem duvida, porém nas funcçoens meramente apparente; pois bem sabido he, que o que realmente as exerce forma a segunda pessoa de um exercito bem ordenado. Isto he conforme aos principios, que regulam o serviço, e que manifestam e fixam os deveres dos que o compõem; serviço, que assegura todos os outros, cuja classificação subordena os poderes, e espalha uma feliz illustração sobre o todo das complicadas operaçoens da guerra.

Porém para que isto succeda, he preciso que, entre o General em Chefe e o chefe do Estado Maior, haja uma inteira confiança e intimidade, para que este ultimo tenha a influencia necessaria, que se não pode obter, em quanto o exercito não vir identificando o homem a seu chefe; porém ao depois se verá, que certamente não éra este o nosso caso.

Em toda a campanha ¿ quem teve menos poder do que eu ?

¿ Qual he o chefe, cujas ordens se tenham tractado com mais altivez ? ¿ Qual he em fim aquelle, em quem tenha sido mais desprezada sua authoridade, seus conselhos, sua experiencia, assim como a dignidade de seu character ? ¿ E quaes são os motivos ? ¿ De que resultáram tam brevemente as poucas consideraçoes para com um official general, conhecido entre as tropas por seu vivo empenho em reparar suas necessidades, e tudo quanto póde constituir

respeitavel o exercito? e como se justificaraõ tantas injustiças, que fazem tam manifesta a debilidade de seu author?

Algum successo inesperado não póde authorizar nunca a falta de disciplina e de instrucção nas tropas; este erro não procede senaõ da vaidade e da ignorancia. Eu bem sei que se costumam conseguir vantagens, em algumas acçoens, pela multidaõ; porém as suas victorias saõ ephemeras e insignificantes: ja mais com ellas se alcançam os grandes resultados, que dam o verdadeiro talento, e os conhecimentos positivos.

Do mesmo modo se tem visto generaes, ainda menos que regulares, ciosos de toda a classe de merecimento, que saõ felizes; porém deixando sempre indeciso o fundamento da guerra, a pezar de suas vantagens. Isto resulta de que as suas ideas limitadas, deixando-se offuscar, não lhe permitem perceber, que na guerra ja mais se tem feito cousa alguma, em quanto resta alguma cousa para fazer, quando outros resolvem muitas vezes o problema, só em uma companhia.

Em uma palavra, em todo o tempo que tenho estado no exercito das Provincias-Unidas e de que se me póde reprehender? e Dedignei-me de dar exemplo de coragem e de valor, nas acçoens que tem havido? e Não me tem visto contantemente nos riscos, no meio dos máos atiradores (cuja pontaria eu mesmo muitas vezes dirigia,) marchar adiante, reconhecer as posiçoens do inimigo, illudir os seus projectos, dispôr, executar, e combater opportunamente?

Official General sem commando, Major-General sem authoridade e viram-me um só instantante em inacção? Penetrado de reconhecimento pelo paiz que me acolheo, cheio de respeito e de consideração para com seu

Governo ; não tem as minhas ideas sido conformes com o meu comportamento ?

Tornemos aos successos da campanha, a que assisti nesta parte da America. Aos 13 de Março, as tropas, debaixo das ordens do General San Martin, levantáram o acampamento de San Fernando, e tomáram posição na quebrada chamada de Piomier. Tinha eu traçado a sua collocação para ésta parte do desfiladeiro, pondo um obstaculo entre o inimigo e nós : porem o General San Martin, pelo contrario, quiz que o exercito tomasse posição nas costas da quebrada.

No dia 14 marchamos para as margens do Tenon : as nossas tropas o passáram ás 4 da tarde, e commetteram, debaixo das ordens do General San Martin, o consideravel erro de tomar tambem posição nas costas deste rio. Que reflexoens não fazia eu sobre as vantagens, que teria sobre nós, em similhante posição, um general inimigo vigilante, que estivesse em continua folga, para espreitar os nossos movimentos, e em quem a habilidade e o attrevimento fizesse temivel o combatêllo, quando menos se esperasse.

Aos 15, antes de amanhecer, se puzéram as nossas tropas em marcha, e fizéram halto : ésta vez, em fim, foi na margem direita do rio Lontue : isto he, perto desde lado, e por consequencia separados os dous exercitos.

Aos 16, pelas 11 da manhã, effectuaram as nossas tropas a passagem do rio, pelo váo, e fizéram halto nas Quechereguas. Aos 17 passaram a diante e se acamparam a uma legua ao Sul de Camarico. O inimigo occupava uma bella posição, na vizinhança deste ultimo lugar, de modo que ambos os exereitos estavam á vista.

Aos 11, eu sómente, fiz um reconhecimento, que tinha por objecto observar a disposiçũ do inimigo e suas forças. Em quanto eu estava observando as suas linhas, levantou o seu campo, e tomou a direcção de Talca. A-

pressei-me a dar conta deste movimento ao General San Martin, o qual no mesmo instante pôz as suas tropas em armas e dirigio-se immediatamente ao inimigo. Até as duas horas da manhã não se deteve na marcha; e ésta se continuou ao romper do dia.

Aos 19 pela manhã chegáram as nossas tropas juncto ao Lircay. A nossa cavallaria, em numero de 1.500 cavallos, que marchava à frente, o passou immediatamente, e se dirigio contra o flanco direito do inimigo, com intenção de chegar-lhe à retaguarda. Com effeito esta cavallaria chegou ao ponto, em que o inimigo o devia passar, porém em vez de a fazer tomar a posição do antigo acampamento, a mui pequena distancia deste rio, foi ella postada em batalha, n' uma só linha, a boa meia legua distante da verdadeira posição, que éra todo o objecto das vantagens. Como eu não tinha emprego algum, e que, por assim dizer, servia mais como aventureiro do que como official General, pude reduzir o General San Martin a que me authorizasse para ver o estado em que estavam as cousas. Encontrei a cavallaria na disposição, que tenho dicto acima, e avançando um pouco mais, percebi que o inimigo tinha commettido o maior erro, que póde fazer-se na guerra, em presença de um exercito contrario; que foi metter-se em um desfiladeiro, aonde precisamente teria encontrado a sua total ruina, se uma extraordinaria cegueira, ou as trevas da ignorancia não tivéram impedido que o atacassem em tam terrivel situação.

Chamei á vanguarda o corpo de granadeiros de cavallo, o qual éra composto de 60 homens. Com ésta pouca tropa ataquei dous esquadroens inimigos, que retrocedêram. Immediatamente informei o General Balcarce da critica situação em que se achava o inimigo, exhôrtando-o a que desse aviso ao General San Martin, e a que se chegasse

promptamente ao terreno; porém nenhum movimento se fez de nossa parte. Eu estava impaciente, conhecia quam preciosos éram os momentos, e lhe communiquei repetidas vezes os indicios mais convincentes, para induzir o General San Martin a fazer um ataque; este estava com a sua tropa somente a uma legua de distancia. Neste intervállo se desparáram algumas peças de artilheria ligeira; porém nada importante se emprehendeo, nem o exercito chegava.

Vendo então o inimigo a nossa irresolução, ou para melhor dizer a nossa estupidez, aproveitou-se della sagazmente, e verificou a passagem do rio em nossa presença. Formou-se depois em columna, e retirou-se tranquillamente para Talca.

Se se tivéra assentido ao conselho que dei, ou se em fim o General San Martin, como devia fazer, tivéra pelo menos corrido ao estrondo da artilheria, assim como se practica em todos os exercitos do mundo pelos generaes diligentes, activos e capazes de dirigir uma guerra, com o zêlo de imprimir os acontecimentos, que sabe prevenir sua capacidade, se teria tomado ou destruido inteiramente o exercito inimigo, talvez sem perder um homem. Estava este sem acção para mover-se, nem se poder defender, e de tal modo empenhado, que lhe teria sido impossivel salvar-se, se se tivéra obrado, e se se tiveram occupadas as posiçoens que o dominavam, e o unico desfiladeiro por onde se podia retirar. Em uma palavra seria esta uma imitação do que aconteceu aos Romanos nas Forcas Caudinas.

Porém o General San Martin não chegou com suas tropas até ás cinco da tarde; isto he, quatro horas depois que foi avisado, servindo isto ja somente para o convencer de que tinha deixado escapar uma das mais bellas circumstancias, que a fortuna lhe poderia proporcionar, para

destruir inteiramente o exercito inimigo: e por conseguinte concluir felizmente a guerra, apoderando-se de Talcahuano, que tinha ficado sem guarnição alguma.

Supunha eu d' antes, que a arte de fazer uma guerra sem interrupção, e de proseguir suas vantagens, fosse conhecida em Chili, ainda que não está demonstrado, porque em nenhuma circumstancia se tem sabido aproveitar do favor, que a fortuna lhe tem apresentado. He pois necessario persuadir-se, que em quanto ésta praça estiver em poder do inimigo, qualquer que sêja a vantagem que se obtenha, jamais terá fim a guerra de Chili.

Devó aqui fazer justiça ao Senhor General Balcarce, que he bem conhecido por um official distincto: e tambem porque não dependeo d'elle, o não se haver aproveitado o erro enorme, que commetteo o inimigo.

Depois que o inimigo saio do perigo em que se achava e que chegou o General San Martin, ordenou este ao General Balcarce, que se adiantasse com toda a sua artilheria e cavallaria. O inimigo tinha tomado ja uma posição vantajosa, e se encontrava a meia legua de nós: estava elle a abrigo de uma quebrada larga e profunda, cheia de arvores, de fossos, e de defezas, que impediam chegar-lhe.

Naõ importa: a nossa cavallaria, em uma só linha e sem alguma reserva, seguiu adiante, debaixo das ordens do General San Martin, e fez, quasi a meia legua, um movimento de carregar contra as arvores e outros obstaculos que o obrigáram, sem tirar a menor vantagem, a retroceder na maior desordem, depois de ter perdido mais de 60 homens.

Depois desta manobra ridicula e inexplicavel, que não inspirou ao inimigo senão desprezo, o General San Martin se acampou juncto ao Cerro. A sua posição era viciosa por varias razoes: 1ª. porque a esquerda de nossas tro-

pas se apoiáva juncto á praça de Talcas, aonde se achava o inimigo com todas as suas forças, as quaes podiam á sua vontade tomar-nos o flanco, manobrar por nossa retaguarda, e dar-nos um ataque geral bruscamente, sem que a nossa ála direita pudesse manobrar : 2^a. porque o terreno, que nós occupavamos, estava cortado de valas quasi impracticaveis, que impediam toda a communicaçã com as nossas duas álas, e por consequente paralyzavam todo o movimento de tactica, de uniaõ e de força.

Eu fiz as minhas observaçoens ao General San Martin, o qual, segundo o costume, não lhes deo a menor attençaõ.

A nossa verdadeira posiçaõ devia ter sido meia legua mais atras, por ser em terreno dos mais vantajosos, pois formava um atemural de difficuldades, e muitos desfila-deiros, pelos quaes o inimigo teria de passar, antes de chegar a nós.

Deste modo, aproveitando-se o inimigo da má situaçaõ que conheceo em nós, nos atacou na mesma noite, e conseguiu, como he notorio, os maiores retultados. Introduzio-se a confusaõ no exercito: tudo se dispersou. Eu estava entãõ nos postos avançados, e dispunha a gramguarda, quando começou o ataque. Quiz retroceder para o acampamento, porém achei-o abandonado.

Sem embargo, a mui pouca distancia se encontrava o Coronel Las Heras, official da mais alta esperanza, o qual se a fortuna lhe não for contraria, será algum dia a gloria, e o orgulho de sua Patria. Sem temor dos perigos, que tinha presentes, se esforçava em reunir algumas tro-das para combater. A' sua vóz (tal he o imperio, que sobre o commum dos homens tem a audacia e o valor) se ajunctou alguma tropa ; o que prova, como em diferentes occasioens tenho observado, que todas as circumstancias para a formaçaõ de um bom exercito se acham

reunidas no character arrogante destes povos valorosos, porém o Coronel não foi seguido por outros; e, dispersando-se o exercito por todas as partes, sem que se ouvisse a vóz de seu chefe, este valente official se vio precisado a ceder á força; porém ao menos o fez com glória.

Eu que igualmente me retirava, encontrei o General San Martin, a quem acompanhei até Quechereguas, sem que lhe notasse o tomar disposiçaõ alguma, que estivesse em meu conhecimento. Ali, reunido a alguns officiaes, como não tinha, segundo tenho já manifestado, emprego algum, cheguei, acabrunhado de fadigas, e penetrado de desgostos, a San Fernando, donde me dirigi consecutivamente no maior estado de soffrimento, a Santiago, aonde se formava uma juncta militar. Conduzi-me a ella com bastante trabalho, dei o meu parecer, tranquillizei as authoridades, e ao General San Martin escrevi, em summa;” que, convidado naquelle paiz para servir uma causa, pela qual sempre tenho combatido, lhe pedia com confiança um commando, para marchar ao inimigo.” Este commando me foi promettido, para quando se apresentasse occasiaõ de combater. Entretanto aproximava-se o inimigo; ja se ia ter ás mãos; tinham-se distribuido os cargos, e não se me nomeáva. Tanta affronta indignava minha alma. Pensei em ausentar-me, porém, conduzido por meu character, tentei em pessoa o ultimo esforço com o General San Martin. Fui repulsado, e esquecendo-se elle da dignidade de seu character, manifestou-se entaõ o seu odio com os accentos da intemperança, do delirio, e do furor. Eu lhe opuz a firmeza, a calma, e a moderaçaõ, olhei para elle fixamente, e retirei-me.

Chego até aqui, não obstante que teria muito a dizer sobre tudo quanto tenho visto; sobre tudo que sinto, e

sobre tudo que sei ; porém o meu coração traspassado por se ter entregue a tanta confiança e abandono, não póde deixar de expressar os seus sentimentos. Eu cri que não necessitava de garantia alguma para me conduzir a Chili. Em uma epocha, em que a regeneração da America do Sul, na sua revolução, attrahe a si a attenção de todo o mundo, cri eu que podia encontrar n' este paiz uma reciprocidade de franqueza, de lealdade e de generosidade.

Seja isto como for, a minha estada nestes destinos não teria sido inutil aos homens, cuja nobreza de sentimentos os conduz a uma verdadeira gloria, e aos grandes interesses, que d' ella procedem. Debaixo destes antecedentes e dos do comportamento, que se deve observar, em consideração de seu grande objecto, e das infinitas obrigaçoens, que devem desempenhar os officiaes encarregados dos commandos, e de accelerar os progressos da civilização, tenho deixado lembranças de reconhecimento. Esta consideração me consola e me sustem, no meio das amarguras que me tem feito provar: ellas me elevam acima das desgraças, que tenho experimentado, e acima das que poderei ainda experimentar.

¿Quaes são pois, ao presente, estes clamores? ¿Quaes estas declamaçoens injuriosas e infamantes? Um miseravel, eu o sei, filho de um Francez, e nascido em Inglaterra, que ha alguns annos veio para este paiz: especulador dos successos, como das paixoens dos homens, que tem o poder: Vampiro insupportavel, a quem eu impedi, que devorasse o sangue dos soldados, se tem atrevido a escrever de Chili a Buenos-Ayres varias cartas sobre o meu comportamento, que tem tido alguma aceitação. Que lastimosos manejos, e que bem percebidos são pela delicadeza do ouvido.

Mas he preciso dizêllo, eu não tive commando algum

de importancia ; não pude misturar-me com cousa alguma ; nenhuma responsabilidade pode recahir sobre mim : e, para dizer tudo de uma vez, não tenho sido senão um espectador, e não actor, no que succedeo.

Indignamente se espalhou o rumor, de que eu recusei entrar na acção de Maipo : mentira abhominavel ! Alem de que a minha correspondencia com o General San Martin prova o contrario, tenho dicto ja o conveniente a este proposito.

A ! Digamo-lo: a pezar da sua inimizade, e de seu comportamento para commigo, lisongeo-me em crêr, que se taes infamias tivessem chegado a este General, se haveria apressado a destrullas : a sua mesma honra lhe fazia disso um dever : elle não ignóra que seria uma debilidade deixar calumniar um homem ausente, que por consequencia se não pôde defender dos golpes que se lhe assestam.

Existe uma especie de pudor e de reciproco respeito entre os guerreiros, que, por mais violento, cioso, ou fogoso que sêja o seu character, devem sempre observallo. Os que delle se sepáram, occupam o lugar dos homens mais despreziveis.

Não acabarei ésta exposiçaõ sem fazer presente a minha gratidaõ pela protecçaõ, que me tem dispensado os chefes de Governo de Buenos-Ayres e de Chili: toda a minha vida conservarei a mais viva lembrança, e por muito tempo conservarei tambem com gosto a memoria das virtudes que os honram.

Torno a voltar com os Americanos do Norte, com este povo grande e generoso aonde a hospitalidade he um titulo, a quem não pôdem atacar as paixoens dos homens. Tenho feito o meu dever ; a minha consolaçaõ he a lembrança de toda a minha vida.

MIGUEL BRAYER.

Reflexões sobre a Capitania de Minas-Geraes.

Na gazeta da Bahia de 13 de Março do presente anno (1818) vi umas reflexoens, feitas pelo Gazeteiro, sobre uma carta do Senhor Langsdorf, copiada em o N.º. 6.º. da mesma gazeta, contendo as suas reflexoens sobre a Capitania de Minas. Mineiro como sou; porém educado em outra escola, sinto em extremo não poder tomar igualmente o partido patriotico, que anima o Redactor da Gazeta, porém entretanto que a saã razaõ me ordena de não me unir áquelles sentimentos, de bom grado lhe agradeço as suas boas intençoens, e lamento que o Redactor se empenhe a favor de uma causa injusta. Quando se falla ao publico deve prevalecer a verdade, nos discursos que se lhe dirigir: hallucinallo com illusoens falsas e mal fundadas, e por uma indiscreta vergonha encobrir-lhe os defeitos nacionaes, e procurar persuadillo de que possue virtudes que não o adornam, he commetter um crime imperdoavel, e revestir-se do character da mais baixa e da mais vil adulaçaõ. O estrangeiro que pôde descobrir os defeitos dos habitantes de uma provincia, bem longe de merecer a nossa execraçaõ, pelo contrario he acredor do nosso agradecimento, em vez do o criticar, he mais acertado fazer com elle parte commum, e expondo a toda a luz do dia aquelles reconhecidos defeitos, chamar a attençaõ do Governo áquelle ponto, para que empregando os meios (que se reduzem á boa e bem dirigida educaçaõ publica.) faça apparecer os melhoramentos desejados, os quaes jamais seraõ o producto das illusoens, e das adulaçoens servis. Não conheço ao Senhor Conselheiro Langsdorf, mas pela sua carta, e pelo que sei da Capitania de

Minas, reconheço e confesso aos meus leitores, que elle não só não passou por ella como “caõ por vinha vindimada,” nem se utilizou das reflexoens de viajantes de outras eras (porque não os ha): mas sim viajou com os olhos bem abertos, e proprios de um naturalista, que ao primeiro golpe tudo descortina. ¿Porque elle soube conhecer que o vicio reynante da Capitania de Minas he a prigiũa, merece que se revoltem contra elle? Mais liberal foi elle com os Mineiros do que eu sou; elle assigna por causa de se não cultivarem as terras a grande sede do ouro; e com este engano, que só por uma longa residencia em Minas se pode conhecer, fez um grande favor aos Mineiros. Eu até ésta agilidade lhes nego, e affirmo que são prigiũosos para todo e qualquer trabalho. Mas no quadro fiel e exacto das quilidades mo-raes e phisicas de todas as classes dos habitantes de Minas, que vou apresentar, examinarei com miuda attençãõ aquelle ponto: e tiraremos depois a conclusãõ do seu character.

(Continuar-se-ha.)



Reflexoens sobre as novidades deste mez.

REYNO UNIDO DE PORTUGAL BRAZIL E ALGARVES.

Banco do Brazil.

Publicamos a p. 459 um decreto, pelo qual se concede ao Banco do Brazil o privilegio da Fazenda Real, para a cobrança das dividas; isto he, preferencia aos mais credores.

A instituiçãõ do Banco devia ser mui util áquelle paiz, em quanto se considerasse como associaçãõ de negociantes, semelhante a outros estabelecimentos da mesma natureza, que existem nas principaes cidades commerciantes da Europa; com o que se facilitam as operaçoens do deposito do dinheiro, e desconto das letras de commercio.

Nisto se precisava a protecçãõ do Governo, para elevar aquella associaçãõ ao character de Corporaçãõ, ficando por isso os acci-

onistas livres da responsabilidade individual, senão em tanto quanto chegam as sommas de suas respectivas acçoens. Toda a outra ingerencia do Governo com o Banco, longe de ser util, he prejudicial ao mesmo Banco, e ruinosa á Nação.

Naõ póde haver razão nenhuma solida, e na verdade o Decreto naõ a allega nem boa nem má, para se lhe conceder o privilegio odioso de preferencia aos outros credores; privilegio, que sómente a importantissima consideração de assegurar a cobrança das rendas publicas, podia fazer que fosse justo conceder-se á Fazenda Real.

Bem longe deste privilegio ser util ao Banco he prejudicial ao seu credito; porque diminue o credito daquelles, que tiverem transacçoens com o Banco; visto que as pessoas acauteladas se absterão de fiar aos sugeitos, que se suppozérem devedores ao Banco, pois as dividas particulares ficam sugeitas a serem perdidas, concorrendo com as do Banco.

Aos Directores do Banco pertence, examinar as posses dos individuos com quem negociám, e naõ confiar os seus descontos senão a sugeitos abonados. Se naõ cumprirem com este dever, a sua administração he responsavel a todos os accionistas, que como socios daquella corporação pódem e devem pedir e tomar contas aos Directores, sobre modo porque exercitarem a administração que elles lhes confiarem.

Toda a outra a ingerencia da parte do Governo, reduz o Banco aos mesmos inconvenientes de descredito, que soffrer o Erario, e em vez de se tirar daquelle estabelecimento o proveito, que devia resultar desta corporação livre de negociantes, ficaraõ as suas operaçoens connexas com as da Fazenda Real, por tanto incompativeis com o livre curso, que o commercio deve ter, para ser proveitoso á Nação.

Ja naõ he segredo, que os Directores do Banco, e seus afilhados obtinham descontos de letras em grandes sommas, com que depois faziam descontos de outras letras por fóra a premios muito mais avultados. Isto causou um empate, que deo lugar a grandes murmurios no Rio-de-Janeiro; e o Governo julgou poder salvar o

credito do Banco, mandando prender os que sabiam ou fallavam dessas cousas.

Se o credito do Banco, assim como dos individuos commerciantes, resulta da persuaçã, em que estão os que com elles tem negocios, da sua honradez e possibilidade de cumprir seus ajustes, a prizaõ secreta e arbitraria dos que fallavam mal do Banco, não lhe pôde dar mais credito; porque não augmenta essa medida a persuaçã de suas possibilidades ou honradez.

Se algum individuo fallar mal do Banco ou procurar desacreditallo injustamente, o Banco tem um remedio legal, nas leys do Reyno; e he, pôr uma acçã de libello contra o detractor, e provando a injustiça da defamaçã não só castigar o delinquente, mas justificar o seu credito de maneira que convença o publico.

Negar-se a ésta discussã publica, e recorrer ao castigo privado e arbitrario do supposto delinquente, he confessar a sua inhabilidade de produzir provas em contrario, e dar por verdadeiro, o que assevéra ser falso.

Na gazeta do Rio-de-Janeiro, appareceo o seguinte annuncio :—

“ A Juncta do Banco do Brazil participa aos Senhores Accionistas do mesmo Banco residentes nesta Córte, e aos procuradores dos de outra qualquer praça, que do dia 22 do corrente mez em diante pódem comparecer na thesouraria Geral do sobre-dicto Banco, munidos dos competentes titulos, para receberem o que a cada um competir do dividendo no anno de 1818, na proporçã de 15, 44 por cento, alem do lucros realizados dos annos de 1812 a 1816, a quem pertencerem, de que se deduzirá na fórma da ley a sexta parte para o fundo de reserva; assim como para receberem o juro vencido da reserva dos annos anteriores.”

Agóra perguntannos; se he preciso que a uma corporaçã de negociantes se dê o privilegio de Fazenda Real, na cobrança de suas dívidas, quando elles annunciam um lucro de 15,44 por cento, pelo anno de 1818, além de lucros realizados, nos annos de 1812, até 1816?

Em uma palavra, toda a protecçã, que o Banco deve receber

do Governo, he o não se embaraçar com elle ; e não lhe conceder carta de incorporação, sem que os estatutos do mesmo Banco providencêem um modo justo da eleição dos Directores, por todos os accionistas, e que estes tenham a mais ampla faculdade, e todos os meios, de pedir contas aos Directores por sua administração, em periodos fixos, e de maneira determinada.

Connexo com este assumpto está o outro Decreto, que publicamos a p. 460, pelo qual se prohibe a exportação da moeda provincial do Rio-de-Janeiro, para as outras provincias do Reyno.

Deixamos a questão, se a medida em si he ou não proveitosa : geralmente fallando éstas prohibições nunca produzem bom effeito, ja porque se não pôdem pôr em execução plenamente ; pois sempre o contrabando as sabe illudir ; e assim fica o contrabandista mais favorecido do que o negociante legal ; ja porque as prohibições deste genero se intromettem com a liberdade do commercio.

Porém deixaremos este ponto, tomando por concedido, que houveram alguns motivos sufficientemente ponderosos, para admittir neste caso uma excepção da regra. Consideraremos somente o remedio, que o Decreto propõem, para obviar os inconvenientes, que deviam necessariamente resultar ao Commercio, com ésta medida.

Diz o Decreto, que os negociantes, que tiverem de fazer remessas para as outras provincias, as façam não em dinheiro ; mas em letras ; e que as pessoas, que sacarem essas letras, o façam sem que pelo cambio possam exigir dos compradores premio ou interesse algum.

Primeiramente, o méro facto de se exportar o dinheiro do Rio-de-Janeiro para outras provincias, mostra, que aquella praça he devedôra ás outras para onde exporta o dinheiro, a fim de pagar com elle o que deve. Por consequencia, se os negociantes do Rio-de-Janeiro são os devedores, não pôdem sacar letras sobre as outras provincias.

Depois, o premio que os compradores de letras pagam aos sacadores, he o que constitue a differença do cambio, o qual

varia todos os dias, entre umas praças e outras, segundo as operações do commercio exigem mais ou menos remessas, deste ou daquelle, para este ou aquelle lugar.

Logo, prohibir o premio nas letras de cambio, he determinar, que este esteja sempre ao par; regulamento absurdo, que ainda nenhum Governo se lembrou fazer; porque he directamente contra as operações ordinarias do commercio.

He evidente, que a differença do cambio, exprime sempre a rellação das necessidades de remessa, que existem entre duas praças; e como essa rellação muda segundo o valor das mercancias, que se mandam de uma para outra parte, he impossivel que o Governo possa prescrever taxa ao cambio.

Porém, prohibindo o Governo que o sacador da letra tenha por isso algum premio, tira-lhe o motivo que podia ter em fazer essa operação: em uma palavra he o mesmo que ordenar aos negociantes do Rio-de-Janeiro, que remetam as suas mercadorias á Bahia, por exemplo, sem que lhes sêja permittido tirar disso lucro.

Vejamos agóra a injustiça da medida, quanto ás capitánias para onde o dinheiro se exporta. Pernambuco, por exemplo, exporta em algudaõ maior valor do que montam as mercadorias que recebe da Inglaterra. O Rio-de-Janeiro recebe mais dessas mercadorias Inglezas, do que exporta de seus productos.

Logo o balanço, que o Rio-de-Janeiro deve á Inglaterra, pôde ser pago em Pernambuco, pelo balanço que ali devem os Inglezes, vindo o dinheiro para este pagamento do Rio-de-Janeiro; e he uma injustiça privar os Pernambucanos desse lucro, que a riqueza de suas producções os pôem em estado de obter.

Por outra parte, na mesma hypothese, como haõ os commerciantes do Rio-de-Janeiro pagar este balanço, que devem aos Inglezes, se o Governo lhes prohibe fazer o pagamento em Pernambuco?

Será preciso, ou que mandem o dinheiro directamente para Inglaterra, ou que façam sacrificios equivalentes nos preços das producções do paiz, a fim de poderem satisfazer o que devem aos Inglezes.

Este transtorno do commercio, diz o Decreto, he para con-

servar no Rio-de-Janeiro a moeda, que faltava para as transacções mercantis, e compra dos generos do consumo no mercado.

A medida, porém, produziu, como se devia esperar, maior escacez; por que a final, para que o dinheiro não saia para fóra, somente ha um remedio, que he receber o mesmo valor em mercadorias, que importam os productos exportados, e se estes forem em valor maior que as importações crescerá o dinheiro em circulação. Todas as leys, que se não fundarem nestes claros principios de Economia Politica, ou tenderaõ á ruiua do paiz, ou seraõ meras palavras sem effeito.

Guerra do Rio-da-Prata.

Copiamos a p. 506 as ultimas noticias, que se publicáram no Rio-de-Janeiro, sobre as operações militares juncto ao Rio-da-Prata. As datas são retardadas, não se declarou o lugar das acções; e não se dá a conhecer o progresso da Campanha.

O General Lecor, fechado em Monte-Video, está quasi inerte por lhe faltar o nervo da guerra, e por falta de uma cooperação efficaz com Buenos-Ayres. Desgosta o ver um negocio de tanta importancia procrastinado por tal maneira, pelos ministros; quando uma combinação bem negociada com Buenos-Ayres teria dado cabo ás depredações de Artigas. Este chefe, valendo-se das erradas medidas de seus opposentes, tem podido manter-se com um punhado de bandidos de todas as partes, fazendo rosto ao exercito do Brazil, e actualmente batendo as tropas de Buenos-Ayres, em quanto o ministerio Braziliense dorme a sono solto, no meio de tam grave contenda, e cujas consequencias para o Brazil devem ser da mais alta consideração.

Treguas com Tunes.

Publicamos a p. 465 os documentos relativos á negociação com a Regencia de Tunes, para obter uma tregua por dous annos.

Em addicção ao miseravel principio, de obter treguas com aquelles piratas, por meio do pagamento de tributos, accresce a maneira desgraçada, por que a negociação foi conduzida.

Parece incrível, que o ministro da Marinha e Negocios Estrangeiros em Lisboa, encarregasse daquella negociação um official, que não entendia a lingua do paiz, com quem tinha de negociar, e que nem ao menos se lembrasse de lhe dar um interprete.

Os Tunezinos determináram fazer a convenção da tregua por dous annos, e lavráram os termos em Agosto do anno passado; remettendo as suas ordens para a troca da Convenção em Gibraltar.

Por falta de interprete, remeteram-se os documentos a Cadiz, para ali serem traduzidos, e porque nem ali se pôde fazer a traducção, foi preciso mandar os papeis a Madrid, aonde o Ministro Portuguez os fez traduzir, e depois os remetteo a Gibraltar, e fôram então communicados ao commandante da esquadra Portugueza, pelo Consul Tunezino, naquella praca, aos 26 de Fevereiro deste anno. Dahi fôram remettidos a Lisboa, e ultimamente mandando-se dali o Commandante da esquadra, (que não sabemos por que razão, se achava em Liboa, e não no seu posto,) foi por fim a convenção assignada e trocada aos 12 de Abril.

Eisaqui por tanto uma demora de nove mezes, em uma tregoa concedida por dous annos, que resultou de se não lembrar o Ministro em Lisboa, de que éra necessario ao seu Negociador saber a lingua das pessoas com quem negociava, ou ter um interprete que nisso o ajudasse.

Se taes erros acontecessem uma vez ou outra, todo o mundo se inclinaria a perdoállos, mas quando a incapacidade das pessoas empregadas se mostra em todos os ramos, que por algum accaso vem ao conhecimento do publico, he preciso dizer, que o systema de Governo vai mui mal dirigido.

Desejariamos ver como pôde o Ministro, por cuja culpa e erro grosseiro se occasionou esta demora de nove mezes, no ajuste das tregoas, ajustar com sua consciencia os damnos que com isso

causou á sua nação ; ja pelas despezas dos armamentos, que continuáram durante aquelle tempo, ja pela continuação dos vexames dos que estivessem captivos, no qual tempo muitos se passariam de sua fé para a de Mafoma, ja pelas perdas dos que fossem tomados, ou suas propriedades, pelos corsarios Tunezinos.

Julgamos que não haverá theologo a não ser o mesmo Ministro, que lhe supponha aliviada a consciencia, sendo causa de tantos males : nem lhe poderá servir de desculpa sua ignorancia ; porque ninguem deve aceitar e servir lugares de tanta responsabilidade, não tendo nem os talentos nem os conhecimentos necessarios, para o desempenho de suas importantes funcçoens.



AMERICA HESPANHOLA.

Publicamos a p. 507 o documento official recebido de Caracas, em que se annuncia a nova organização do Governo dos Insurgentes, na sua capital de Angostura ; que não deixa de ser de bastante interesse.

Quanto ás operaçoens da guerra ; pelo que achamos naquelle mesmo documento, e pelas noticias chegadas por differentes vias, sómente se vê, que o principio da campanha tem sido desfavoravel aos Hespanhoes naquelle paiz.

Depois de haverem ambas as partes feito os seus preparativos para ésta campanha, o General Morillo saio de Caracas para o interior, dirigindo-se a Angostura em busca de Bolivar ; e este tentou atacar a linha da costa.

Morillo marchou em tres divisoens ; uma commandada pelo General La Torre, tomou por Cherrerones ; outra, sob o General Morales, foi por Calabozo ; e a terceira, ás ordens do General Calzada, dirigio-se a Varinas ; tendo todas ordem de se incorporar no Apure.

Pelo meado de Janeiro tomou o General Morillo o commando do exercito, que achou de 5.500 homens. O General Bolivar, sabendo dos planos de Morillo mudou os seus ; e Paez, que mano-

brava em frente de Morillo, continuou retirando-se, mas picando-lhe a retaguarda com as guerilhas.

Como Bolivar tinha dado ordens para que se evitasse uma acção geral, as suas tropas fôram sempre retirando-se, e Morillo seguido-as a igual passo, até que se entranhou tanto pela terra dentro, que ficou em risco de lhe cortarem os supprimentos de muniçoens e viveres.

Para este fim se mandou queimar a povoação de S. Fernando, e os habitantes, que ficavam na linha de marcha do inimigo, destruíram as suas casas, para que o inimigo se não aproveitasse dellas ; e retiráram-se com o seu gado. Nisto houveram diariamente escaramuças, principalmente depois que Morillo cruzou o Apure.

Aos 26 de Janeiro o Coronel Arismendi surprehendeo e tomou um destacamento inimigo, debaixo do fogo das linhas do mesmo inimigo ; e o commandante Charzu destruiu outra partida dos Hespanhoes, commandada por Abreu, que obrava no Apure ao norte de Nutrias.

Aos 4 de Fevereiro, o General Morillo publicou uma proclamação, e no dia seguinte cruzou o rio Arauca, havendo mandado adiante 500 cavallos e 300 infantes, com uma peça de artilheria, para recolher algum gado ; mas a maior parte deste destacamente caio nas mãos de Paez.

Morillo conheceo então a difficuldade da empreza em que se metteo ; porque não tinha ainda feito metade do caminho, e ja se achava falto de mantimentos, e cortadas as communicações, por onde havia de receber supprimento de muniçoens. Nestas circumstancias resolveo retirar-se, como se vê do seguinte officio do General Paez, datado de

Concepcion Fancera 15 de Fevereiro,

“ O inimigo fez hoje uma contramarcha, e tornou a cruzar o Arauca. O movimento de sua parte, que annunciei a Vossa Excellencia antes de hontem, foi para ajunctar gado para comer, durante a retirada. A este momento marchou com a minha ca-

vallaria, a picar a sua retaguarda, e obrigallo a tornar a passar o Apure.”

(*Assignado.*)

J. A. PAEZ.

Aos 26 de Fevereiro partio de Angostura o General Bolivar, a tomar o commando do Exercito ; e aos 12 de Março foi o General Bermudes para Cumanacoa, para vigiar Cumana, em quanto o General Urdaneta ataca aquella costa, mais abaixo, com 1.500 Inglezes, e duas brigadas de artilheria do paiz, que se embarcaram em Margarita, debaixo da protecção da esquadra de Brion, e das barcas canhoveiras de Arismendi.

O Correo del Orinoko, tras o seguinte extracto, em data de Porto-de-Hespanha 2 de Abril :—

“ O Frances e Eliza, Duncobe, Jupiter e Pluto, chegaram ao Golpho de Paria, tendo a bordo o resto dos voluntarios Inglezes, commandados pelo Coronel English. Partirão immediatamente para Margarita, para se unirem aos que ali ja tem chegado, e formarem parte da Expedição, que se prepara contra a Terra Firme. A maneira efficaz, e o bello estylo ; porque esta gente aqui chega, faz a admiração desta Ilha ; e certamente isto, e o espirito que mostram, atterram até os inimigos da causa. Suppoem-se que uma expedição combinada de 3.000 homens, 1.500 dos quaes são Inglezes ; duas brigadas de artilheria, sobos coroneis Gilmore e Woodberry perfeitamente completa ; e 800 homens do paiz, e marinheiros, protegidos por consideravel armamento naval, desembarcará na Terra Firme, e provavelmente marchará para a Capital, que Morillo deixou sem protecção. Nunca se apresentou melhor opportunidade. O corpo principal das tropas Hespanholas está pelo menos a 500 milhas da costa do mar, fechado em um deserto, inhabil para obter supprimentos, e tem-lhe cortado todas as suas communações ; porque Morillo actualmente tinha formado o louco projecto de destruir o ninho de Angostura, para este fim, avançando com a mesma pressa com que os patriotas retrocediam á vista de suas linhas, cruzou o Arauca aos 15 de Fevereiro, e então se achou nomeio de um des-

serto, e inhabil para recolher uma só cabeça de gado, nos districtos, que até aqui abundavam com toda a sorte de viveres. O General Paez cortou-lhe a communicação com Calabozo, e obra na sua retaguarda, tendo ja dado boa conta da maior parte da sua Cavallaria. Nesta situação das cousas, Morillo não poderá soccorrer a costa, aonde em sua auzencia se projecta o desembarque, espera-se que o golpe seja decisivo, e que se tolha aos Hespanhoes poderem evacuar o paiz com sua propriedade. Talvez nunca existio mais favoravel oportunidade de terminar a guerra. A maneira efficaz porque chegam da Inglaterra estes voluntarios os habilitará a dar um golpe, em quanto Morillo está embaraçado nos matos do Arauca, e a sua retirada cortada. Tem elle expedido proclamaçoens, mas sem que produzam effeito. Os patriotas tem agóra alcançado armas e navios, e a gente que Morillo tinha forçado a entrar no seu serviço continuaraõ fieis sómente em quanto tiverem alguma esperanza de bom successo. Isto cessou ja, desde o momento em que os Patriotas se acharam completamente armados.

Achamos no *Correio del Orinoco* de 6 de Fevereiro o anuncio de se ter ali introduzido um barco, movido por engenho de vapor, que vai de Trinidad a S. Fernando, e volta dentro em 9 horas, quando dantes ésta viagem occupava 3 ou 4 dias. Propuzeram os proprietarios do bote ao Conselho do Governo de Venezuela, que adoptasse este barco para passagem, concedendo-lhe levar de cada vez vinte cabeças de gado para o commercio. O Governo admittio isto como ensaio.

Sobre isto faz o Edictor daquelle periodico uma observação de que, se aquellas provincias estivessem debaixo do Governo de Hespanha, o Conselho de Indias sem duvida se opporia a tal melhoramento, e quando sua authoridade não bastasse, sairiam em seu auxilio os Inquisidores chamados Apostolicos contra a heretica pravidade. Observa o Edictor, que muitas vezes tem os Inquisidores condemnado como diabolicas as invençoens da arte e do engenho; e que durante a liberdade da imprensa em Hespanha, e suppressaõ do Sancto Officio, se publicou uma invectiva

contra os Hespanhoes, que impugnavam o uso dos botes movidos por engenhos de vapor, como ramo da Nicromancia, ou como maquina, que se não podia imaginar ou pôr em movimento sem pacto expresso com este invisivel artifice.

O Edictor podia ajunctar outro exemplo, que he a condemnação, que os inquisidores de Lisboa impuzéram ao Portuguez Gusmaõ, que foi o primeiro que inventou a machina Aerostatica, e que por isso foi condemnado pela Inquisição, em Portugal, como Magico.

Entre os N^{os}. do *Correo del Orinoco*, que nesta occasião recebemos, achamos nos de Fevereiro uma forte impugnação do *Correio Braziliense*, que occupava por varios dias a principal parte daquelle Jornal. Tem por fim impugnar as doutrinas, que avançamos a respeito da ultima revolução de Pernambuco. No nosso N^o. seguinte diremos sobre isto o que convem, para nossa justificação ; porque a materia em si he demasiado importante, e seus resultados interessam a muitos milhoens de pessoas, naquella parte do mundo em que nascemos, e para cuja utilidade comprehendemos o trabalho da redacção deste periodico.

Pelas noticias da Jamaica de 6 de Março, se sabe que o General McGregor estava ao ponto de começar suas operaçoens na Terra Firme Hespanhola. Dizia-se que Porto Bello éra o ponto a que se dirigia seu primeiro ataque. A esquadra de McGregor consistia de quatro navios, e as tropas em 600 homens, principalmente Inglezes. Esperava elle por mais uma divisão, que seria composta de gente do Regimento de infantaria Inglez N^o 60 ; o qual foi um dos que se debandáram na diminuição do exercito depois da paz.

As Cartas de Aux-Cayes, em S. Domingos, aonde se achava McGregor no 1^o de Março, diziam, que aquella expedição chegaria a seu destino na Terra Firme dentro em uma semana. O Ex-Governador de Carthagená veio ajunctar-se ao General McGregor, e deo-lhe varias informações para o persuadir a desembarcar nas vizinhanças daquelle praça ; porque a maior

parte das tropas Hespanholas tinham marchado para o interior, a fim de reforçar o exercito de Morillo em Caracas, de maneira que a guarnição, que ficou em Carthagena, não pasava de 800 homens, incluindo os doentes.

Parece que as operaçoens de McGregor na provincia de Granada, tem por objecto a cooperação com Lord Cochrane pelo Mar Pacifico; o que se quer indicar dizendo, que McGregor dirige o seu primeiro ataque a Porto Bello.

Pelo que respeita ao Mexico só temos algumas noticias dadas pela Hespanha, as quaes na verdade não podemos receber sem grande desconfiança.

As Cartas dos Hespanhoes em Vera-Cruz, referem o melhoramento, que ali tem tido o seu partido; diz uma das cartas o seguinte:—

“ Janeiro 31. Dentro destes poucos dias tem havido importantes mudanças nos negocios de Vera Cruz: tinhamos sido continuamente incommodados por pequenas partidas de insurgentes, que roubavam o gado, e queimavam os ranchos, mesmo a tiro de pistola das muralhas. O General das duas Intendencias, Puebla e Vera Cruz, Llanos, fez por fim tam bom uso de 500 homens, apropriados para este serviço, que queimando e destruindo o seu milho, gado e ranchos, e andando á caça delles em todas as direcçoens, por fim os induzio a reclamar o beneficio do Indulto, de maneira que Vittoria, o seu secretario, e outro, são os unicos homens em armas contra El Rey, deste lado da Cordilheira. Vittoria persiste obstinadamente, mudando-se de continuo de um lugar para outro, com o designio, como presumo, de passar ao Noroeste ou Oeste, aonde ha ainda alguns fracos corpos de Insurgentes, pelo paiz: se elle se entregasse, ainda seria admittido á amnestia, e se lhe concederia certa graduação nas tropas d’ El Rey. A completa pacificação de tam grande districto, sem haver batalha, e com tam insignificante força, removerá a idea de haver neste Reyno uma revolução vigorosa. Na verdade admira quam poucas éram as familias e aventureiros, que tem tido dodo o paiz, extendendo-se por vinte

leguas desde aqui, em todas direcçoens, e tem posto Vera-Cruz quasi em bloqueio por tantos annos : o numero total de individuos de todas as idades e sexos, que recebêram agóra o perdão Real, he menos de 1.500, e comprehende sómente cousa de 500 homens de peleja ; todos bem montados.

Temos um novo Governador, que acaba de chegar em tempo para ter o merecimento da pacificação, na qual elle não teve parte, e Apodaca tem sido honrado com o titulo de Conde del Benedito, pela tomada de Mina, para o que elle mui pouco contribuiu. A consequencia porem he, que somos agóra suppridos regularmente de tudo que precisamos, e podemos estender as pernas pelos Maganos (combros de arêa) e ter constante communicação com Mexico, custando metade do que custava ha duas semanas. Portanto os mercadores vam recrobrando os seus espiritos, e ganhando proveito de suas ultimas compras, depois de longo intervallo de um commercio abatido. No entanto as finanças desta Intendencia estaõ em miseravel estado, e o Governador passado e o presente estavam dispostos a tomar sobre si abrir o porto aos estrangeiros, para recrutar os coffres do thesouro ; porém tem sido restrictos pela firme opposição do Vice-Rey e do Consulado de Mexico, apoiados pelos seus conrespondentes aqui. Os dous partidos, que agítam a questãõ, estaõ presentemente empenhados com muita ardencia em guerra litteraria : e ambos affectam citar os economistas, como seus amigos, ou como dando uma passagem perdida tendente a apoiar algum argumento particular : requerer porém alguma habilidade, ou para melhor dizer impudencia, para citar Smith, como inimigo do commercio livre das colonias Hespanholas, ou concordando na opiniaõ que elle arruinaria a agricultura destes paizes.”

De Buenos-Ayres mui pouco se tem dicto, além do pouco successo que tem tido as suas armas contra Artigas, o que se póde colligir até do artigo da Gazeta do Rio-de-Janeiro que publicamos a p. 506.

Parece incrível que Artigas, possuindo um territorio de população tam diminuta, tenha podido fazer frente ao exercito Brazi-

liense, e disputar o terreno contra as tropas de Buenos-Ayres. He preciso confessar, que a guerra contra Artigas deve ter sido miseravelmente conduzida tanto da parte do Brazil como da de Buenos-Ayres.

Talvez não tarde muito o tempo, em que o Governo do Brazil se arrependa, quando ja não haverá remedio, da tibieza com que tem continuado na guerra do Rio-da-Prata, de que tam essencialmente depende a protecção das fronteiras do Brazil.

Publicamos a p. 512 o manifesto do General Brayer, que nos remettêram de Buenos-Ayres : no N.º. seguinte publicaremos a reposta, que lhe deo o General San Martin. Estes papeis são interessantes, não só porque servem de dar a conhecer o character dos chefes empregados naquella guerra ; mas porque tendem a illustrar os factos, nas acçoens militares do Chili, de que resultou a total expulsaõ dos Hespanhoes daquella provincia.

Lord Cochrane saõ de Santiago aos 22 de Dezembro de 1818, para Valparaizo, aonde havia de tomar o commando da esquadra de Chili. Arvorou a sua bandeira na fragata tomada aos Hespanhoes, chamada Maria Isabel. O segundo em commando he D. Mannel Blanco y Enculada, que tem a sua bandeira arvorada a bordo do San Martin, de 60 peças.

Segundo noticias do Rio-de-Janeiro, de 5 de Março, se diz que a Chalupa de guerra dos Estados Unidos, Ontario, tinha informado o Consul Inglez, de que Lord Cochrane havia arvorado a sua bandeira em Valparaizo, na fragata Maria Isabel (tomada aos Hespanhoes) de 50 peças, commandada pelo Capitão Foster, e tendo abordo 400 homens.

A esquadra debaixo do commando de Lord Cochrane constava de 10 vasos de todas as classes ; e promptos no melhor estado para sair ao mar : dous destes vasos montavam 40 peças.

Lord Cochrane mandou requerer uma entrevista com o Capitão do Ontario, e pelas perguntas, que lhe fez, éra evidentemente a intenção de Lord Cochrane averiguar que somma de moeda de se tinba embarcado nos navios de S. M. Britannica ;

Andromache, Capitaõ Shirreff, e Blossom Capitaõ Hickey; e se essa moeda éra actualmente propriedade do Governo Hespanhol, ou de alguma de suas authoridades; achando-se entaõ estes navios na costa, com a moeda a bordo.

A impressaõ com que ficou o Capitaõ do Ontario, em consequencia desta conversa, éra, que se Lord Cochrane pudesse averiguar este ponto, intentava interceptar aquelles navios, e apprehender a propriedade.

Logo que isto se participou ao Comodoro Bowles, que Comanda as forças navaes Inglezas no Rio-da-Prata, foi elle em volta do Cabo de Horne na fragata Creole.

Dizia-se, que serviam com Lord Cochrane 2 commandantes, 40 tenentes, e consideravel numero de marinheiros Inglezes.

Segundo as informaçoens do mesmo capitaõ do Ontario, Lord Cochrane naõ continuaria por mais tempo em inactividade: porque iria a Lima, ou outro qualquer dos portos Hespanhoes, que o promettia rico saque a seus pobres associados.



FRANÇA.

Os novos regulamentos de imprensa déram alguma liberdade aos jornaes, que em consequencia disso entráram ja em nova carreira de argumento politico. Os ultras aproveitaram-se disto, para atacar o ministerio: os seus antagonistas, para deprecar contra a influencia estrangeira.

Entende-se, que o Governo Francez renovarâ as suas negociaçoens com a Sancta Sé; e que o Ministro Francez em Roma, Conde Portalis tem posto o negocio em muito bom pé. O objecto da discussaõ naõ he o ultimo plano de concordata, nem outra nova da mesma natureza, porém sim os meios de fazer applicavel ás presentes formas de constituição monarchica, a que o Papa assignou em 1801; com alguns melhoramentos. Seria difficil conceber, dizem os politicos Francezes, que poderia Sua Sanctidade allegar agóra contra o reduzir a termos mais appropriados, um acto que o mesmo Papa naquelle tempo approvou livremente, e que obteve o assenso de todo o mundo Christaõ, á

excepção de alguns bispos, cuja-resistencia éra geralmente des-
 approveda, pelos illustrados amigos da Religião.

O processo dos dous individuos accusados, *Marinet* e *Cantillon*, de terem conspirado contra a vida do Duque de Wellington, terminou em fim em Paris, depois dos mais apparatusos preparativos e de uma grande demóra. Os accusados fôram declarados innocentes, e o Governo Francez lhes offereceo passaportes, para irem para onde quizessem. O *Moniteur* publicou além disto um paragrapho de grandes elogios ao Duque de Wellington, para o justificar das accusações, que os rumores lhe tinham feito sobre ésta materia.

Tractou-se na Camara pos Deputados, de tomar em consideração as petições dos individuos banidos da França por crimes politicos. As petições fôram regeitadas mas por occasião disto se publicou a lista das pessoas, que se incluem nesta classe. O numero original dos banidos, pela Ordenança de 24 de Julho de 1815, era de 38. Destes se tiram 12, que tivéram ja permissão de voltar para a França : e são ; o General *Allix*, o General *Excelmans*, *Marbot*, o General *Lobau*; *Regnault de Saint Jean d' Angely* (ja morto); o General *Dejean, Junior*, *Garrau*; *Bouvier Dumolard*: *Defermont Courtin*; e de *Lorgue Dideville*.

Os que ainda se acham banidos são ; o Marechal *Soult*, em *Dusseldorf*, o Duque de *Bassano*, em *Trieste*, *Feliz Lepelletier* em *Offenbach*, *Boulay (de la Meurthe,)* em *Sarrebruck*; *Mehee*, viajando em diversos paizes ; o General *Tressinet*, em *Buenos-Ayres*; *Thibeaudeau*, em *Praga*, o General *Carnot*, em *Magdebourg*; o General *Vandamme*, em *Philadelphia*; *Harel*, não se sabe a residencia. o General *Pire* em *S. Petersburgo*, *Barre* na *Alemanha*; *Arnaud*, não se sabe onde reside: *Pommerel*, em *Bruxelas*, o General *Arrighi*, em *Trieste*, *Real* em *Nova-York*, *Merlin (de Douay)* na *Haya*: *Durbeck*, em *Praga*: *Dirat*, em *Philadelphia*: *Prory de Saint Vincent*, não se sabe onde reside: *Feliz Desportes*, em *Isemburg*: *Mellinet*, em *Bruxelas*; *Cluys*, em *Nova-York*: *Conde Forbin Janson*, em *Londres*: e o Geneneral *Hullin* na *Alemanha*, *Garnier*, he morto.

HESPAÑHA.

As noticias da França dizem que chegára a Paris o Conde de Palmella, para continuar as negociações a respeito da Hespanha. Segundo as contas de Madrid, de 18 de Abril, ainda als se não tinha publicado, naquella epocha, o tractado com oi Estados-Unidos, sobre a cessaõ das Floridas, mas sabia-se ja da medida, que geralmente éra desapprovada; posto que se julgava que o Gabinete de Washington, em consideração desta cessaõ, demoraria por algum tempo o reconhecer a independencia de Buenos-Ayres; porém com a condição de que a Inglaterra tambem se absteria de o fazer.

He natural, que os Estados-Unidos esperem um pouco, até que a frota, que se prepara em Cadiz, tenha falhado, como geralmente se espera, na sua expedição a Monte-Video. Este se diz confiadamente ser o ponto, que a Córte de Madrid quer atacar a todo o risco; desembarcando as tropas depois na margem direita do Rio-da-Prata, 12 ou 15 leguas distante de Buenos-Ayres.

Daqui deve logo resultar a guerra entre as tropas Hespanholas, e o exercito Braziliense em Monte-Video. Todas as tentativas da parte das Potencias Alliadas, para fazerem a reconciliação entre as Córtes de Madrid e Rio-deJaneiro, tem falhado; porque o Gabinete Hespanhol obstinadamente recusa toda a accommodação, excepto nos termos que quer dictar. Os Ministros Hespanhoes de tal modo confiam em suas forças, que não fallam senão dos brilhantes successos que esta expedição deve ter, na conquista do Rio-da-Prata, a pezar dos insurgentes, e a pezar do governo do Brazil.


INGLATERRA.

Tornou-se a agitar no Parlamento a questão sobre os Catholicos Romanos, com as vistas de indagar, se he ou não conveniente ao Estado, o admittir os Catholicos Romanos a gozar dos mesmos direitos de exercer empregos publicos, com o resto dos cidadãos.

Em uma questão, tantas vezes ventilada no Parlamento Bri-

tannico, não é de esperar, que se produzissem novos argumentos, nem de uma parte nem da outra ; e com tudo os votos a favor dos Catholicos crescem todos os annos, de sorte que a maioria de seus oppositos na Casa dos Communs, desta vez, só constou de 2 votos ; porque fóram a favor da moção 241, e contra 243.

A unica objecção, que resta ainda no espirito de muitos, he a maxima de intolerancia, que continúam a mostrar os Catholicos, nos paizes em que são mais numerosos. He manifesto, dizem os antagonistas dos Catholicos, que estes, nos paizes que dominam, não consentem nem toleram outra alguma religião ; e a sua não a sustentam com argumentos, mas sim com o ferro e fogo. como se prova pelos seus estabelecimentos da Inquisição. Logo, em ponto de justiça, estes perseguidores de todas as outras religioens não tem direito a esperar de nós, que os tractemos de differente modo do que elles nos tractam a nós ; quando de facto ja lhe temos concedido muitos mais privilegios, e tolerancia, do que elles nos concedêram ja mais nos paizes que dominam. Em ponto de politica, he perigoso conceder a esta seita intolerante o poder de entrarem seus sequazes nos grandes empregos do Estado ; porque logo que se achem em authoridade usaráo della para acabrunhar as demais religioens.

A estes argumentos respondem os protectores dos Catholicos, que estes são tam pouco numerosos na Inglaterra, que ainda sendo alguns delles admittidos aos grandes empregos, não teráo assas influencia para empregar aqui as perseguiçoens, que fazem em outros paizes.

No entanto os Catholicos, mesmo durante ésta questão, introduziram na Inglaterra Jezuitas, que estabelecêram um collegio, logo que o Papa reviveo ésta Ordem ; o que não póde deixar de causar grande ciúme, quando ésta Sociedade he proscripta mesmo de alguns paizes Catholicos.

A prudencia de S. M. Fidelissima regeitou decididamente a admissão dos Jesuitas no seus Estados. Logo não é de forma nenhuma necessario, que os Catholicos Inglezes os admittissem na Inglaterra, sem consentimento do Governo, e contra a opinião publica, valendo-se para isso da méra tolerancia, que as leys concedem a todas as seitas.

Os committés do Parlamento, nomeados para indagar os negocios do Banco da Inglaterra, e referir sobre o expediente de pagar as suas notas em moeda metallica, fizéram ja os seus relatorios. Ambos os Committés concordaram em que não convinha, que por ora se permitisse ao Banco pagar as notas a metal.

O relatorio do committé da Casa dos Communs expõem 1°. a historia das rellaçoens que existem entre o Governo e o Banco: 2°. O inconveniente de começar os pagamentos a moeda, em Julho, como se determinára o anno passado: 3°. Dá a sua opiniaõ sobre a epocha em que esta operaçaõ deve ter lugar, que deve ser gradualmente, e de maneira que em quatro ou cinco annos se possam fazer todos os pagamentos a moeda metallica.

A extensaõ do relatorio exclue a possibilidade de darmos nem ainda um resumo de seu conteúdo; e os muitos folhetos, que se tem publicado sobre a materia, fariam grossos volumes. Com tudo daqui se vê que a questaõ tem merecido e obtido a mais ampla discussaõ publica; e que o resultado das decisioens do Parlamento, seja qual for, procederá da mais madura deliberaçaõ; e será guiado pelos conhecimentos de todos os homens intelligentes da naçaõ.

A cessaõ das Floridas aos Estados-Unidos tem causado tanto abalo na Inglaterra, que foi objecto de discussaõ no Parlamento. Allegou-se, que pelo tractado de Utrecht se havia estipulado, que a Hespanha não pudesse ceder alguma parte de suas colonias a outra potencia; e parece que ésta mesma estipulaçaõ se renovou no tractado de Sevilha de 1729; porém como antes daquelle tractado tinha ja a Hespanha cedido as Floridas á Inglaterra, não podia aquella provincia ser considerada nas estipulaçoens.

A importancia desta cessaõ, pelo que respeita a Inglaterra, resulta da proximidade das colonias Inglezas, nas ilhas do Golpho Mexico, que, no caso de guerra com os Estados-Unidos pôdem ser atacadas das Floridas com toda a facilidade, no que soffrerá immenso o commercio Inglez.

Com tudo, pelos argumentos dos Ministros, nos debates do

Parlamento, se colhe, que o Governo Inglez conhece a importancia da transacção, mas que não tinha meios de a prevenir.

—
SUECIA.

O não cumprimento do tractado de Kiel tem causado grandes discuçoens entre a Côte de Stockholmo, e as potencias, que ficarão por garantes daquellas estipulaçoens entre a Suecia e a Dinamarca.

Pela cessaõ da Norwega á Suecia, se obrigou ésta a pagar á Dinamarca certas sommas, por dividas, a que estavam destinadas rendas Norweguezas. A Suecia tem até aqui recusado satisfazer éstas condiçoens, pela razão, segundo se diz, de que a Dinamarca lhe não deo posse pacifica da Norwega, como se ajustara ; e que por isso foi necessario fazer a guerra para assenhorear o paiz cedido.

A discussão deste ponto, entre Suecia e Dinamarca, não teve exito algum, pelo que se propóz fazer as conferencias em Londres, conduzindo-se a negociação debaixo das vistas dos Ministros daquellas Potencias, que assignáram o tractado de Paris.

Depois de infructiferas discussões, tornou a negociação a remetter-se a Copenhagen, aonde se não pôde terminar, prolongando-se sem esperanças de ter bom fim.

O Imperador de Russia escreveu sobre isto uma carta, em termos fortes, a El Rey de Suecia, o qual deo a ella tal resposta, que o Imperador recusou recebêlla, a menos que se lhe fizessem taes modificaçoens, quaes elle concebeo, e dictou de seu proprio punho.

Deo isto occasiaõ a um rumor, que se espalhou na Europa, de que o Imperador propuzéra a El Rey de Suecia o renunciar a corôa, para se tornar a admittir naquelle Reyno a ultima familia, que ali reynára, na pessoa do filho de Gustavo Adolpho. Este rumor porém não he accreditado ; e com tudo appareceo nas gazetas um annuncio, em que se dizia, por authoridade official da Suecia, que aquelle Reyno tem um exercito de 125.000 homens, além de 19.000 da Norwega ; que a Suecia não deve nada a estrangeiros ; e que a agricultura e industria do paiz prospéram em todos os ramos.

Esta declaração, no momento actual, assimelha-se alguma cousa a ameaça: principalmente havendo os Suecos formado um acampamento na Scania. Dizem, porém, que as Potencias Alliadas tem notificado formalmente á Suecia, que deve cumprir seus ajustes com a Dinamarca, e que a negociação se deve concluir em Londres.



RUSSIA.

Ha algum tempo, que tem continuado a emigração de consideravel numero de Russianos, da classe dos *servos*, pertencentes a terras da corôa e dos nobres, em provincias, aonde a servidão pessoal se acha em vigor. Esta gente tem procurado estabelecer-se na Polonia com suas familias, aonde vivem libertos. A Repartição de Policia, na Russia, propoz ao Conselho de Ministros, para obstar a ésta emigração, que se requeresse ao Governo de Polonia, que fizesse voltar para a Russia estes emigrados, visto que ambos os paizes estão sujeitos ao mesmo Soberano.

Sendo isto proposto ao Imperador Alexandre, S. M. respondeo; “O Reyno da Polonia possui uma Constituição, que não pôde nem deve ser violada por nenhum pretexto. Eu devo conservar inviolavel este paladio da segurança e prosperidade da Nação. Esta Constituição assegura a todos os Colonistas, que se estabelecem na Polonia, o gozo das liberdades e direitos, que as leys lhe préstam.”

CONRESPONDENCIA.

Carta ao Redactor sobre o Dr. Carneiro.

Senhor Redactor do Correio Braziliense!

A moderada justificação, que de meu ausente amigo fiz, na carta que escrevi a V. M. e que me fez o favor publicar no N.º de Janeiro passado, produzio, com grande prazer meu, o bom effeito de obrigar o calumniador a titubear em sua replica, e dar-se por convencido na parte mais importante de sua calumnia; confessar o odio individual e sua causa, que o levou a querer

vingar-se do Dr. Carneiro, calumniando o em escriptos impressos. A minha carta passada ficou até agóra sem resposta, quando o mesmo folheteiro, depois de tres mezes de consideração tornou ao mesmo latido, e porque eu me não descubro quem sou, se enfada. Acostumado elle calumniador a maldizencias pessoaes, não acha que as razoens deve combater, mas sim sómente os individuos ensovalhar. Direi, porém, porque não me descubro por agóra, tempo opportuno virá em que o farei: a razão he porque esbarrar-me não quero com piolhosos, para se me não apegar a tinha: bem como faria, se visse pela rua correr um porco enlameado, que delle fugiria para não ser emporcalhado. Quanto mais que para a defensão de meu ausente amigo necessario não he ao publico que sáiba quem lhe defende sua causa.

O author deste repetido ensovalho enfurece-se contra o Dr. Carneiro; porque tem uma pensão. A inveja do calumniador contra toda a pessoa que pode vestir uma camiza lavada, vem de que nunca a elle pôde ter: pois conhecendo-o eu em Lisboa em sua abjecção, se aqui o não visse com meus olhos de casaca nova, nunca accreditaria que a mudança de terra pudesse produzir tal metamorphose.

Mas tempo he ja de deixar as lembranças do asqueroso individuo, renovado depois com sua gravata lavada, para sobre a producção de suas repetidas calumnias reflectir.

Como nova bateria diz o calumniador, que o Dr. Carneiro não sabe Inglez, nem Francez, e que não he admittido em casa nenhuma Portugueza, e logo não podia ter amigo nenhum que na ausencia o defendesse. He falsa a primeira asserção; porque o Dr. Carneiro falla o Inglez, e falla o Francez; he falsa a segunda; porque visita muitas das casas de Portuguezes em Londres, e das de Inglezes: he falsa a conclusão: porque eu aqui estou que o defendi, sêja eu quem for; e a defeza que fiz foi por V. M. publicada; logo tem quem o defenda em sua ausencia.

Eu allegui que o Dr. Carneiro fôra condecorado pela Universidade de Coimbra com o capêlo de Doutor, depois dos exames competentes. O calumniador agóra diz que crê, que o capêlo foi de graça concedido por um Decreto, dispensado do Ex-me Privado. Esta he outra calumnia, que o Lazaro se atreve a

proferir, como sempre faz, sem prova, e sómente por que assim *crê*. O capêlo dado de graça, quando assim se concede, quer dizer izenção das propinas, e por nenhuma forma se entende dos exames a dispensa: do que ha inumeraveis exemplos na Universidade Coimbra: o calumniador por força isto ha de saber; porém com sua costumada má fé, quiz confundir a graça de não pagar propinas pelo capêlo, com a dispensa do Exame Privado. Mas nem essa graça existio; porque na faculdade de Philosophia tomou o Doutor o capelo, e pagou suas propinas do modo ordinario.

No folheto, que me obrigou a escrever a primeira carta, havia o Calumniador asseverado, que a pensão do Dr. Carneiro lhe tinha sido outorgada por casar com uma fidalga. Mostrei-lhe que tinha asseverado uma redonda mentira; e que fez elle? e pediu perdão de sua calumnia? Não, que isso seria portar-se como homem de bem, o que lhe não compete. Saio-se com o seguinte subterfugio. “Que a pensão da Policia não fôra dada ao Dr. Carneiro, por este ter casado com uma fidalga he isso muita verdade; e se nos dicemos, que a pensão fora dote desse casamento, nunca o dicemos como razão nossa; mas só como razão, que o Intendente *podia* dar, quando lhe pedissem conta desse desperdicio.

Eisaqui o raciocinio, o Intendente *podia* dar essa razão, não se sabe se a deo ou não, mas como *podia* dálla, logo assevera-se que a deo, e portanto saia á luz a calumnia, que a pensão do Dr. Carneiro foi dote por casar com uma fidalga. Isto he que he calumniar a torto e a direito, sem pejo nem vergonha.

Os Motivos de queixa pessoal do calumniador contra o Dr. Carneiro, e que a delle fallar o obrigaram, capeando-se com o bem publico, são tam ridiculos como impertinentes. Que tem o publico com a disputa do Dr. Carneiro não querer pagar, por assentar que lhe não devia o valor de alguns folhetos? Este não he o primeiro dos seus assignantes com quem o folheteiro por alcunha mensal tem tido disputas sobre a paga; que se lhe puzessem acção de lezaõ enorme deveria restituir. A outra queixa, que o Dr. Carneiro denunciou ao embaixador o Memorial a El Rey; bué o Calumniador imprimira. Essa offensa não pôdia o calumniador perdoar; mas ou essa informação séja verdadeira ou falsa,

claro etá que como os seus motivos saõ de vingança, que nem prudencia tem para occultar esse vicio, escusado he tractar a materia como cousa de publica utilidade. Em fim até por outras queixas lhe faltarem allega, que El Rey he amigo do Dr. Carneiro. Grande crime por certo he o do Dr. Carneiro ter a amizade d' El Rey se he que a tem !!

Quanto ao Intendente da Policia, que aqui se torna a metter a trouxe mouxe, basta para seu louvor, que até o mesmo calumniador he obrigado a confessar, que sabe delle cousas que lhe fazem honra, como he ter despedido de si commissoens despoticas, e poupado alguns inocentes," &c—porém ainda assim isso lhe não vále, e continua a asseverar sem prova nem verosimilhança, que o Intendente de seu motu proprio dá uma pensão extraordinaria ao Dr. Carneiro : que devia dar contas publicas, quer o Governo o queira quer não : com outros absurdos, que só servem de mostrar o desejo de calumniar, e a falta de fundamento em que estribar calumnias.

Que a constituição da Policia fóra dos Francezes imitada, para apoio do despotismo do Marquez do Pombal ; que aquelle lugar se tem continuado com abuso da legislação ordinaria ; ja todos o tem lido no *Correio Brazilliense* por mais de uma vez ; o folheteiro calumniador podia copiar isso se quizesse ; mas não valer-se dos argumentos contra aquella instituição, para os individuos atassalhar, levantando de sua cabeça as falsidades de que o tenho convencido, que o actual Intendente do Brazil deo uma pensão ao Dr. Carneiro por ter casado com uma fidalga. Eu não pertendo reformar o folheteiro : vicios inveterados em idade avançada difficultos issimamente se desarreigam : mas achei que era necessario desmentillo assim publicamente, para que não padecesse meu amigo auzente, pela falta de refutação, tendo aqui quem tam bem conhece, que não ha em todas as asserçoens do calumniador publico, uma só proposição que verdadeira seja.

Sou, Senhor, &c.

J. P—